

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XX/2019 – CGPLI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E RECURSOS DIGITAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO PNLD 2021

A União, por meio do Ministério da Educação (MEC), representada pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação (Semesp), em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto nº 9.099/2017, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de aquisição de obras didáticas, literárias e recursos digitais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – (PNLD).

1. Do Objeto

1.1 Este edital tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição de obras didáticas, literárias e de recursos digitais destinados aos estudantes, professores e gestores das escolas do ensino médio da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. Das Características das Obras:

- **2.1** As obras que serão adquiridas no PNLD 2021 (ensino médio) estão divididas em cinco objetos, conforme especificado abaixo:
- 2.2 Obras Didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida destinadas aos estudantes e professores do ensino médio (Objeto 1)
 - 2.2.1 Serão avaliadas obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida conforme o quadro abaixo e Anexo III, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Obras Didáticas	Livro do Estudante Impresso	Estudante Professor		
Obras Didaticas	Máximo de	Máximo de	Videoaula	
	páginas	páginas		
Projetos Integradores da área de Linguagens e suas	208	304	6	
Tecnologias	208	304	6	

Projetos Integradores da área de Matemática e suas Tecnologias	208	304	6
Projetos Integradores da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	208	304	6
Projetos Integradores da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	208	304	6
Projeto de Vida	208	256	3

- **2.2.2.** Poderão ser inscritas obras de Projetos Integradores para cada área do conhecimento e obras de Projeto de Vida, conforme quadro acima.
- **2.2.3.** As obras didáticas de **Projetos Integradores** serão compostas pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso e seis videoaulas para atendimento de toda a carga horária do ensino médio, conforme especificações nos Anexos II e III deste edital.
 - **2.2.3.1.** Cada obra de Projetos Integradores será composta por volume único por área do conhecimento.
 - **2.2.3.2.** Cada volume da obra de Projetos Integradores será composto por seis projetos para cada área do conhecimento;
 - **2.2.3.3.** Para cada projeto deve ser apresentada uma videoaula correspondente, totalizando seis videoaulas por obra, conforme quadro acima.
 - **2.2.3.4.** Cada videoaula deve explicitar o seu respectivo tema integrador, as competências e habilidades que serão abordadas, a(s) proposta(s) teórico-metodológica(s) mobilizadas, o(s) objetivo(s) e os procedimentos a serem executados em cada projeto.
 - **2.2.3.5.** As videoaulas têm caráter complementar, recontextualizando elementos-chave da abordagem utilizada em cada obra, em linguagem audiovisual de fácil entendimento, com duração de 3 a 6 minutos.
 - **2.2.3.6.** O material digital de apoio ao professor compõe o conjunto da obra, configurando-se em uma configurando-se em uma coleção. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da obra didática.
 - **2.2.3.7.** Independentemente da área do conhecimento, quatro projetos devem ser elaborados conforme a lista temática do quadro abaixo.
 - **2.2.3.7.1.** Os outros dois projetos devem retomar um dos temas do quadro abaixo, de livre escolha do titular dos direitos autorais.
 - **2.2.3.7.2.** Cada obra deve abordar a totalidade das competências gerais no conjunto dos seis projetos, respeitando o enfoque prioritário estabelecido para cada tema integrador apresentado no quadro abaixo.

Número do projeto	Tema integrador	Competências gerais da BNCC que devem ser trabalhadas de forma prioritária	
	STEAM (Ciência,	7 (augumente e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
1	Tecnologia, Engenharia,	7 (argumentação),1 (conhecimento) e 2 (pensamento científico, crítico e criativo)	
	Arte e Matemática)	Charley	
2	Protagonismo Juvenil	7(argumentação), 3 (repertório cultural) e 8 (autoconhecimento e autocuidado)	
3	Midia educação	7(argumentação), 4(comunicação) e 5 (cultural digital)	
4	Mediação de Conflitos	7 (argumentação), 9 (empatia e cooperação) e 10 (responsabilidade e cidadania)	
5	Livre escolha de um dos temas anteriores e respectivo grupo de competências correlatas.		
6	Livre escolha de um d	os temas anteriores e respectivo grupo de competências correlatas.	

- **2.2.2.** A obra didática de **Projeto de Vida** será composta pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso e três videoaulas, conforme especificações nos Anexos II e III deste edital.
 - **2.2.2.1.** Cada obra de Projeto de Vida será composta por volume único.
 - **2.2.2.2.** Cada volume da obra de Projeto de Vida deve apresentar três videoaulas que correspondem à divisão tripartite **obrigatória** dessas obras em:
 - **2.2.2.2.1.** Autoconhecimento (quem sou): o encontro **consigo**;
 - **2.2.2.2.2.** Expansão e exploração (quais as minhas habilidades): o encontro com o **outro**;
 - **2.2.2.2.3.** Planejamento (que rumo dar à minha vida): o encontro com o **nós**.
 - **2.2.2.3.** As videoaulas têm caráter complementar, recontextualizando elementos-chave da abordagem utilizada em cada obra (um vídeo para cada uma das três dimensões que constam na divisão tripartite), em linguagem audiovisual de fácil entendimento, com duração de 3 a 6 minutos.
 - **2.2.2.4.** A obra de Projeto de Vida deve ter enfoque prioritário nas competências 6 e 7 da BNCC, conforme Anexo III.
- **2.2.3.** As obras deverão ser inscritas respeitados o limite máximo de páginas, quantidade de videoaulas, volume e temas apresentados no subitem 2.2.
- **2.2.4.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.
- 2.2.5. Caso a obra contenha anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.
- **2.2.6.** As obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida, avaliadas no PNLD 2021, serão compostas por livros **reutilizáveis** e terão ciclo de **quatro anos.**
- **2.2.7.** Poderão ser inscritas apenas obras inéditas.
- **2.2.8.** A obra deverá ter um único editor para cada volume que a compõe.
- **2.2.9.** Somente será aceita obra didática cujo(s) autor(es) seja(m) pessoa(s) física(s).
- 2.3. Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento e Obras Didáticas Complementares destinadas aos estudantes e professores do ensino médio (Objeto 2)

2.3.1. Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento destinadas aos estudantes e professores do ensino médio

2.3.1.1. Serão avaliadas obras didáticas por áreas do conhecimento e organizadas conforme o quadro abaixo e o Anexo IV, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Obras por área do	Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Volumes Material Digital de A Professor		-
conhecimento	Máximo de páginas	Máximo de páginas	Quantidade	Videoaula por volume	Coletânea de músicas
Linguagens e suas Tecnologias	160	200	6	1	1
Matemática e suas Tecnologias	160	200	6	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	160	200	6	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	160	200	6	1	-

- **2.3.1.2.** Poderão ser inscritas obras para cada uma das áreas do conhecimento do quadro acima.
- **2.3.1.3.** As obras didáticas por área do conhecimento são compostas pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso e material digital de apoio ao professor, conforme especificações nos Anexos II e IV deste edital.
- **2.3.1.4.** As obras didáticas estão divididas por área do conhecimento e compostas por seis volumes para cada área do conhecimento.
- **2.3.1.4.1.** O conjunto dos seis volumes deve abordar todas as competências e habilidades de cada área do conhecimento.
- **2.3.1.4.2.** Os volumes não devem ser sequenciais, considerando o crescente em termos de complexidade pedagógica. Cada volume deve ser autocontido no que se refere à progressão das abordagens das habilidades e competências.
- **2.3.1.5.** O material digital de apoio ao professor é composto de videoaula e coletânea de músicas, conforme o caso.
- **2.3.1.5.1.** Cada volume do manual do professor será composto por uma videoaula, totalizando seis videoaulas para cada área do conhecimento.
- **2.3.1.5.2.** A coletânea de músicas é endereçada especificamente ao ensino de música no âmbito dos volumes da obra da área do conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias.
- **2.3.1.5.3.** O material digital de apoio ao professor compõe o conjunto da obra, configurando-se em uma configurando-se em uma coleção. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da obra didática.

2.3.2. Obras Didáticas Complementares destinadas aos estudantes e professores do ensino médio

2.3.2.1. Serão avaliadas obras didáticas complementares destinadas aos estudantes e professores do ensino médio conforme o quadro abaixo e Anexo IV, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Obras Complementares	Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Volumes	Material Digital de Professor	-
	Máximo de páginas	Máximo de páginas	Quantidade	Videoaula por volume	Coletânea de Áudios
Língua Portuguesa	320	416	1	1	-
Língua Inglesa	320	416	1	1	1
Matemática e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	160	208	1	1	-

- **2.3.2.2.** Poderão ser inscritos livros para cada umas das obras didáticas complementares discriminadas no quadro acima.
- **2.3.2.3.** É obrigatória a inscrição da obra complementar de Língua Portuguesa para o editor que inscrever obra para área do conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias.
- **2.3.2.4.** Não serão avaliadas obras complementares de Língua Portuguesa inscritas sem a inserção de uma obra de Linguagens e suas Tecnologias associada.
- **2.3.2.5.** As obras complementares de Língua Portuguesa devem conter entre 40 a 60% das habilidades específicas desse idioma. O restante deve ser contemplado ao longo dos volumes de Linguagens e suas Tecnologias.
- **2.3.2.6.** As obras didáticas complementares são compostas pelo livro do estudante impresso, manual do professor impresso e material digital de apoio ao professor.
- **2.3.3.** As obras didáticas complementares são compostas por um volume para cada área do conhecimento, conforme quadro acima e especificações nos Anexos II e IV deste edital.
- **2.3.3.1.** O material digital de apoio ao professor é composto por videoaula e coletânea de áudios, conforme o caso.
- **2.3.3.1.1.** O manual do professor de cada obra didática complementar será composto por uma videoaula, para cada área do conhecimento especificada no quadro acima.
- **2.3.3.1.2.** A coletânea de áudios será endereçada especificamente ao ensino de Língua Inglesa.
- **2.3.4.** As obras didáticas por área do conhecimento e complementares deverão ser inscritas respeitados o limite máximo de páginas, quantidade de videoaulas e volumes apresentados no subitem 2.3.
- **2.3.5.** As videoaulas têm caráter complementar, recontextualizando elementos-chave da abordagem utilizada em cada obra, em linguagem audiovisual de fácil entendimento, com duração de 3 a 6 minutos.
- **2.3.6.** O material digital de apoio ao professor compõe o conjunto da obra, configurando-se em uma configurando-se em uma coleção. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da obra didática.
- **2.3.7.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.

- **2.3.8.** Caso a obra contenha anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.
- **2.3.9.** As obras didáticas por área de conhecimento e complementar, avaliadas no PNLD 2021, serão compostas por livros **reutilizáveis** e terão ciclo de **três anos.**
- **2.3.10.** Poderão ser inscritas apenas obras inéditas.
- **2.3.11.** A obra deverá ter um único editor para cada volume que a compõe.
- **2.3.12.** Somente será aceita obra didática cujo(s) autor(es) seja(m) pessoa(s) física(s).

2.4. Obras de Formação Continuada destinadas aos professores e à equipe gestora das escolas públicas de ensino médio (Objeto 3)

2.4.1. Serão avaliadas as obras de formação continuada aos professores e à equipe gestora das escolas públicas de ensino médio conforme o quadro abaixo e Anexo V, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Obras de Formação Continuada	Livro de Formação Impresso	Volumes	Videoaulas por volume
Obras de l'ormação Continuada	Máximo de páginas	Quantidade	Quantidade
Equipe gestora (coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores, chefes de secretaria etc.)	200	1	1
Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Música, Teatro, Dança, Artes Visuais (Linguagens e suas tecnologias)	200	7*	1
Matemática (Matemática e suas Tecnologias, com enfoque em pensamento computacional)	200	1	1
Biologia, Física e Química (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	200	3*	1
Filosofia, Geografia, História, Sociologia (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)	200	4*	1

^{*}Um volume para cada campo de saber especificado na primeira coluna.

- **2.4.2.** Poderão ser inscritas obras para cada um dos itens de formação continuada do quadro acima.
- **2.4.3.** As obras de formação continuada, destinadas aos gestores ou professores, são compostas pelo livro de formação impresso e uma videoaula para cada volume inscrito, sendo um volume único para os materiais destinados aos gestores e um volume por campo de saber para os professores, conforme especificações nos Anexos II e V deste edital.
- **2.4.3.1.** As videoaulas têm caráter complementar, recontextualizando elementos-chave da abordagem utilizada em cada obra, em linguagem audiovisual de fácil entendimento, com duração de 3 a 6 minutos.
- **2.4.3.2.** As videoaulas compõem o conjunto da obra, configurando-se uma coleção. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da obra didática.

- **2.4.4.** As obras deverão ser inscritas respeitados o limite máximo de páginas, quantidade de videoaulas e volumes apresentados no subitem 2.4.
- **2.4.5.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.
- **2.4.6.** Caso a obra contenha anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.
- **2.4.7.** As obras didáticas de Formação Continuada, avaliadas no PNLD 2021, serão compostas por livros **reutilizáveis** e terão ciclo de **três anos.**
- **2.4.8.** Poderão ser inscritas apenas obras inéditas.
- **2.4.9.** A obra deverá ter um único editor para cada volume que a compõe.
- **2.4.10.** Somente será aceita obra didática cujo(s) autor(es) seja(m) pessoa(s) física(s).

2.5. Instrumentos de Acompanhamento de Práticas de Ensino e Aprendizagem destinados aos professores do ensino médio – Recursos Digitais (Objeto 4)

2.5.1. Serão avaliados os instrumentos de acompanhamento de práticas de ensino e aprendizagem dos alunos em formato digital conforme o quadro abaixo e Anexo VI, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Instrumentos de Acompanhamento de Práticas de Ensino e Aprendizagem					
Recurso	Quantidade	Тета			
	100	STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática)			
Itens resolvidos e	100	Protagonismo Juvenil			
comentados	100	Midia educação			
	100	Mediação de Conflitos			
Diagnósticos	8*	Avaliações destinadas a verificar os diferentes níveis de desenvolvimento de			
Diagnosticos	8	competências e habilidades no contexto da sala de aula.			
Atividades para equalização	8*	Atividades voltadas a diminuir a disparidade no desenvolvimento de competências e habilidades no contexto da sala de aula.			
Simulados	6	Simulados no formato de exames internacionais de larga Escala.			
Videoaulas	8	Cada videoaula apresentará os seguintes temas: 1. Introdução aos Instrumentos de Acompanhamento de Práticas de Ensino e aprendizagem; 2. STEAM; 3. Protagonismo Juvenil; 4. Midia educação; 5. Mediação de Conflitos; 6. Diagnósticos; 7. Equalização;			
		8. Simulados.			

^{*}Dois por área de conhecimento.

(EM ELABORAÇÃO)

2.6. Obras Literárias (Objeto 5)

2.6.1. Serão avaliadas obras literárias voltadas para os estudantes e professores do ensino médio, conforme o quadro abaixo e Anexo VII, observadas as condições e demais especificações constantes neste edital e seus anexos:

Obras Literárias (língua portuguesa ou inglesa)						
Livro do Estudante Impresso	Livro do Estudante	Manual do Professor Impresso	Professor Material Digital de Apoio ao Professor			
Volumes	Videoaula	Volumes	PDF	Videoaula	Tempo Videoaula	
1	1	1	1	2	3 a 6 min	

- **2.6.2.** As obras literárias são compostas pelo livro impresso do estudante e videoaula, manual do professor, constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante e material digital de apoio ao professor, conforme quadro acima e especificações nos Anexos II e VII deste edital.
- **2.6.3.** O livro impresso do estudante deve ser acompanhado por uma videoaula, direcionada aos estudantes do ensino médio, que ofereça informações que (1) contextualizem o autor e a obra; (2) motivem o estudante para leitura e (3) justifiquem a pertença da obra ao(s) seu(s) respectivo(s) tema(s) e gênero literário.
- **2.6.4.** O manual do professor deve ser acompanhado do material digital de apoio ao professor.
- **2.6.5.** O material digital de apoio ao professor é composto por materiais em PDF e duas videoaulas, observadas as seguintes características:
- **2.6.5.1.** Para a primeira videoaula, direcionada ao corpo docente, devem ser disponibilizadas informações que (1) contextualizem o autor e a obra; (2) motivem o estudante para leitura e (3) justifiquem a pertença da obra ao(s) seu(s) respectivo(s) tema(s) e gênero literário;
- 2.6.5.2. Para a segunda videoaula, direcionada ao corpo docente, devem ser disponibilizados subsídios, orientações e propostas de atividades para a abordagem da obra literária que recontextualizem os pontos-chaves dos subsídios, orientações e propostas presentes nos três materiais de apoio no formato PDF, cujos descritivos estão abaixo.
- **2.6.5.3.** O material digital de apoio ao professor compõe o conjunto da obra, configurando-se em uma configurando-se em uma coleção. A apresentação deste material é obrigatória e o resultado de sua avaliação condiciona a aprovação da obra didática.
- 2.6.5.4. O material de apoio no formato PDF deve conter informações que: (1) contextualizem o autor e a obra;
 (2) motivem o estudante para leitura/escuta e (3) justifiquem a pertença da obra ao(s) seu(s) respectivo(s) tema(s) e gênero literário; e (4) subsídios, orientações e propostas de atividades para a abordagem da obra literária com os estudantes;

- **2.6.5.5.** Material de apoio no **formato PDF** com orientações para as aulas de língua portuguesa ou língua inglesa (conforme idioma da obra literária) que preparem os estudantes antes da leitura das respectivas obras (material de apoio pré-leitura), assim como para a retomada e problematização das mesmas (material de apoio pós-leitura);
- **2.6.5.6.** Material de apoio no **formato PDF** com orientações gerais para aulas de outras áreas para a utilização de temas e conteúdos presentes na obra, com vistas a uma abordagem interdisciplinar;
- **2.6.5.7.** Cada material em formato PDF deverá apresentar todos os seus elementos em um único arquivo, inclusive a capa.
- **2.6.6.** A obra literária deverá apresentar-se em volume único e só poderá ser inscrita individualmente, ainda que faça parte de coleção;
- **2.6.7.** Caso a obra contenha anexos ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, ser parte integrante do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado e nem ser consumíveis.
- **2.6.8.** Não poderão ser inscritas obras literárias:
- **2.6.8.1.** Em domínio público, originalmente escritas em língua portuguesa;
- 2.6.8.2. Acompanhadas de caderno de atividade ou que contenham anexo em separado;
- **2.6.8.3.** Com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam os estudantes a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo.
- **2.6.8.4.** Que não atendam às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.
- **2.6.9.** No ato da inscrição, os detentores de direitos autorais deverão indicar:
- **2.6.9.1.** O idioma (língua portuguesa ou língua inglesa);
- **2.6.9.2.** O(s) tema(s);
- 2.6.9.3. O gênero literário.
- **2.6.10.** As obras literárias deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes do ensino médio e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, podendo contemplar os seguintes temas ou outros:
 - a) Projetos de vida;
 - b) Inquietações da juventude;
 - c) Os jovens no mundo do trabalho;
 - d) A vulnerabilidade dos jovens;
 - e) Cultura digital no cotidiano dos jovens;
 - f) Bullying e respeito à diferença;
 - g) Protagonismo juvenil;
 - h) Cidadania;
 - i) Diálogos com a sociologia e com a antropologia;
 - j) Ficção, mistério e fantasia;
- **2.6.11.** As obras literárias poderão ter outros temas, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação.

- **2.6.12.** As obras literárias poderão ser inscritas em mais de um tema.
- 2.6.13. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
 - a) poema;
 - b) conto, crônica, novela, teatro, texto da tradição popular;
 - c) romance;
 - d) memória, diário, biografia, relatos de experiências;
 - e) obras canônicas da literatura;
 - f) livros de imagens, livros de histórias em quadrinhos e romances gráficos.
- **2.6.14.** A correspondência entre a obra, o tema e o gênero literário são critérios de avaliação, como estabelecido no Anexo VII.
- **2.6.15.** Serão aceitas traduções de obras literárias, desde que atendam as características das obras literárias destinadas ao ensino médio especificadas neste edital.
- **2.6.15.1.** A adequação da tradução é critério de avaliação.
- **2.6.16.** Serão aceitas adaptações de obras literárias.
- **2.6.17.** Serão aceitas antologias desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, o(s) critério(s) que justifica(m) a organização.
- **2.6.17.1.** A organização da antologia é critério de avaliação.
- **2.6.17.2.** Para fins deste edital, considera-se antologia a reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente.
- **2.6.18.** Cada obra inscrita deverá incluir, no próprio volume, informações paratextuais que contextualizem o autor e a obra.
- **2.6.19.** As obras literárias do ensino médio, avaliadas no PNLD 2021, serão compostas por livros **reutilizáveis** e terão **ciclo de três anos**.
- **2.6.20.** Não será permitida a reinscrição de obras adquiridas no âmbito do edital do PNLD 2018 Literário.
- **2.6.21.** Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas.
- **2.6.22.** A obra deverá ter um único editor.
- **2.6.23.** Somente serão aceitas obras literárias cujo(s) autor(es) seja(m) pessoa(s) física(s).

3. Da Acessibilidade

- **3.1.** Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, somente poderão participar dos certames os editores cujas obras inscritas sejam também fornecidas em formato acessível, conforme especificado neste edital.
- **3.2.** Os estudantes e professores com deficiência receberão as mesmas obras distribuídas às suas escolas, conforme Anexo VIII, em formato acessível EPUB3, salvo demandas específicas do FNDE por obras em outros formatos acessíveis vinculadas às obras objeto deste edital.
- **3.3.** A contratação dos produtores e remuneração pelas obras acessíveis será objeto de negociação específica, que levará em consideração os custos tanto da geração do conteúdo digital quanto de reprodução das cópias físicas, se for o caso.
- **3.4.** O atraso ou o não atendimento no fornecimento de obras digitais e/ou físicas acessíveis resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição das obras acessíveis.

- **3.5.** Para as obras aprovadas, os editores deverão, **até dez dias** após a publicação do resultado final da avaliação pedagógica, entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, DVD contendo **arquivos em PDF** e, opcionalmente *InDesign* (*packege*) das obras para produção em braille e em EPUB3, inclusive o arquivo da imagem da 1ª capa das obras, conforme especificações do Anexo VIII.
- **3.6.** Esses arquivos ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação SEMESP para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras instituições produtoras de livros em formato acessível. Os arquivos em pacote InDesign ficarão sob a guarda e responsabilidade do FNDE ou da instituição por este indicada para a produção dos materiais acessíveis.
- 3.7. O livro digital acessível deverá ser fornecido pela empresa contratada pelo FNDE para esse fim e deverá apresentar-se em formato EPUB 3.2, acompanhado do arquivo DOCX ou HTML5 linearizados. As especificações do EPUB 3.2 deverão ser as disponíveis em https://www.w3.org/publishing/epub3/, conforme normas do W3C, ou versões posteriores, desde que compatíveis com as características apresentadas neste edital. A indicação do beneficiário do material em formato acessível deverá ser registrada pelas escolas no sistema informatizado disponibilizado pelo FNDE e a forma de distribuição será definida no contrato de aquisição.
- **3.8.** O livro acessível deverá corresponder à obra impressa e apresentar as características constantes do Anexo VIII.
- **3.9.** Para as obras adquiridas em formato acessível, caso sejam acompanhadas por videoaulas, essas deverão trazer a audiodescrição conforme definido na ABNT NBR 16452.
- **3.10.** Os produtores das obras em formato acessível deverão apresentar licença de uso comercial das vozes utilizadas na produção dos livros, além de demais comprovações de propriedade, quando solicitado pelo FNDE.

4. Das Condições de Participação

- **4.1.** Os interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no programa, regulamentadas pelo Decreto nº 9.099/2017.
- **4.2.** Os participantes que tiverem obras aprovadas deverão observar também a Resolução nº 15, de 26 de julho de 2018, ou outra que vier a substitui-la.
- **4.3.** Poderá inscrever obras e recursos digitais toda e qualquer pessoa jurídica estabelecida no país e que atenda às exigências previstas neste edital e na legislação específica, inclusive quanto à documentação.
- **4.4.** Não poderá participar do presente processo de aquisição, a empresa:
- **4.4.1.** declarada inidônea;
- **4.4.2.** suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;
- **4.4.3.** punida com impedimento de contratar com o Poder Público;
- **4.4.4.** estrangeira que não funciona no país.
- **4.5.** A partir de notificação ou convocação específica do Ministério da Educação, o participante se compromete a alterar a obra aprovada em caso de identificação de correções ou atualizações necessárias.

- **4.6.** O participante poderá propor alteração e aprimoramento de conteúdos durante o ciclo de atendimento, caso em que o Ministério da Educação avaliará a pertinência da alteração do conteúdo proposto.
- **4.7.** As alterações de que tratam o subitem 4.7 serão submetidas à avaliação de profissionais ou equipes designadas pelo MEC.
- **4.8.** Se as notificações e convocações de que tratam o subitem 4.6 não forem atendidas ou se os respectivos objetos não forem aprovados, o MEC e o FNDE poderão suspender a compra e a distribuição das obras, caso em que serão distribuídas às escolas as obras escolhidas em segunda opção, conforme estabelecido na legislação vigente.

5. Dos Prazos de Inscrição

Para as Obras Didáticas do Objeto 1 (Projetos Integradores e Projeto de Vida):

- **5.1.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir da publicação deste Edital até o dia **31 de janeiro de 2020**.
- **5.2.** Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **20 de janeiro** de **2020** às 18 horas do dia **31 de janeiro de 2020**.
- **5.3.** Entrega dos DVDs e da obra impressa: das 9 horas do dia **03 de fevereiro de 2020** às 18 horas do dia **07 de fevereiro de 2020**.

Para as Obras Didáticas do Objetos 2 (obra por Área do conhecimento e obras complementares):

- 5.4. Solicitação de acesso ao sistema: a partir da publicação deste Edital até o dia 28 de agosto de 2020.
- 5.5. Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia 17 de agosto de 2020 às 18 horas do dia 28 de agosto de 2020.
- **5.6.** Entrega dos DVDs e da obra impressa: das 9 horas do dia **31 de agosto de 2020** às 18 horas do dia **4 de setembro de 2020**.

Para as Obras Didáticas do Objetos 3 (Obras de formação continuada):

- 5.7. Solicitação de acesso ao sistema: a partir da publicação deste Edital até o dia 25 de setembro de 2020.
- **5.8.** Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **14 de setembro de 2020** às 18 horas do dia **25 de setembro de 2020**.
- **5.9.** Entrega dos DVDs e da obra impressa: das 9 horas do dia **28 de setembro de 2020** às 18 horas do dia **2 de outubro de 2020**.

Para os Recursos Digitais do Objeto 4 (Instrumentos de Acompanhamento de Práticas de Ensino e Aprendizagem dos alunos):

- 5.10. Solicitação de acesso ao sistema: a partir da publicação deste Edital até o dia 23 de outubro de 2020.
- **5.11.** Cadastramento dos interessados e do recurso digital: das 9 horas do dia **13 de outubro de 2020** às 18 horas do dia **23 de outubro de 2020**.
- **5.12.** Entrega dos DVDs contendo o PDF do recurso digital: das 9 horas do dia **26 de outubro de 2020** às 18 horas do dia **30 de outubro de 2020**.
- 5.13. Para as Obras Literárias do Objeto 5:
- **5.14.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir da publicação deste Edital até o dia **20 de novembro de 2020**.

- **5.15.** Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **9 de novembro de 2020** às 18 horas do dia **20 de novembro de 2020**.
- **5.16.** Entrega dos DVDs e da obra impressa: das 9 horas do dia **23 de novembro de 2020** às 18 horas do dia **27 de novembro de 2020**.

6. Da Inscrição

- **6.1.** A etapa de inscrição é composta pela solicitação de acesso dos interessados ao SIMEC, cadastramento dos interessados, das obras ou recursos digitais no sistema, carregamento das obras ou recursos digitais no SIMEC, entrega dos DVDs com o arquivo da obra ou recursos digitais e entrega da obra impressa ao FNDE ou à instituição por este indicada, observadas as especificações técnicas do Anexo II.
- **6.1.1.** Inconsistências na obra, nos recursos digitais ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição poderão gerar a exclusão da obra a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

6.2. Da Solicitação de Acesso ao Sistema

- **6.2.1.** Para cadastrar-se no SIMEC, o interessado deverá solicitar *login* e senha pelo e-mail <u>preinscricao@fnde.gov.br</u> e acessar o sistema exclusivamente por meio do endereço eletrônico <u>www.simec.mec.gov.br</u>.
- **6.2.2.** Será aceito somente o cadastramento de interessados que o formalizem por meio de um responsável, pessoa física, devidamente identificada no SIMEC com nome completo e CPF, além do CNPJ e da razão social da empresa.
- **6.2.3.** Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio "@fnde.gov.br" ou "@mec.gov.br".
- **6.2.4.** Caso possua recursos de AntiSpam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.
- **6.2.5.** Os interessados deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com o FNDE.
- **6.2.6.** Os dados dos interessados cadastrados no sistema deverão estar permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio de solicitação formalizada no endereço eletrônico preinscrição @fnde.gov.br.
- **6.2.7.** Deverão ser registrados no SIMEC a razão social da empresa, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.
 - **6.2.7.1.** Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
 - **6.2.7.2.** Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, a designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

- **6.2.7.3.** Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.
- **6.2.8.** A inscrição apenas poderá ser concretizada com a inserção dos dados cadastrais e do carregamento dos arquivos, no SIMEC, para avaliação, bem como da documentação especificada no Anexo IX.
- 6.3. Do Cadastramento dos Interessados e Cadastramento e Carregamento das Obras (Objetos 1, 2, 3 e 5) ou Recursos Digitais (Objeto 4)
- **6.3.1.** O cadastramento dos interessados, o cadastramento e o carregamento das obras ou recursos digitais corresponde à inclusão no SIMEC dos **dados** sobre as obras ou recursos digitais, interessados e respectivos autores ou sucessores legais, bem como o **carregamento da respectiva documentação e da obra (com o seu respectivo material digital) ou recurso digital inscrito**, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizado pelo responsável identificado no SIMEC.
 - **6.3.1.1.** O participante deverá carregar, no SIMEC, os arquivos das imagens da primeira e quarta capas e da ficha técnica, inclusive com a ficha catalográfica (verso da folha de rosto) de cada volume da obra, cujos dados devem estar de acordo com o que consta nos contratos de direitos autorais a serem apresentados e registrados no SIMEC.
 - **6.3.1.2.** Os dados das obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha técnica, inclusive os da ficha catalográfica (verso da folha de rosto).
 - **6.3.1.3.** Os dados dos recursos digitais cadastrados e carregados no SIMEC deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição.
- **6.3.2.** Ao realizar o cadastramento da obra ou recurso digital, o interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a obra ou recurso digital que cadastrou no processo de aquisição do PNLD 2021.
 - **6.3.2.1.** Para fins deste certame, define-se que a obra ou recurso digital cadastrado fica vinculado ao participante que o cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a obra ou recurso digital será excluído.
 - **6.3.2.2.** Cada editor poderá cadastrar até **duas obras literárias** no total.
- **6.3.3.** No ato do cadastramento da obra **literária**, os detentores de direitos autorais deverão indicar:
 - a. O idioma (língua portuguesa ou língua inglesa);
 - b. O(s) tema(s);
 - c. O gênero literário.
- **6.3.4.** Para os casos de pessoa jurídica que tenha sido incorporada ou vendida, resultando na transferência dos bens, desde que comprovado o atendimento das condições do edital por parte da empresa adquirente, ficará permitida a mudança no cadastro do participante.
- **6.3.5.** No caso da mudança do participante prevista no subitem anterior, ficam mantidas, para o novo participante, todas as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à atualização da obra quanto à razão social, marca, selo, nome fantasia e da documentação pertinente, sob pena de multa quando identificada qualquer inconsistência.

- **6.3.6.** O participante deverá informar no SIMEC o nome de todos os autores da obra ou recurso digital, inclusive da obra coletiva, assim identificados como pessoa física, conforme constam no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.
 - **6.3.6.1.** No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.
- **6.3.7.** Somente serão cadastradas obras ou recursos digitais que apresentarem número de ISBN.
 - **6.3.7.1.** No caso de obras **didáticas**, o número ISBN deverá constar para cada um de seus volumes, tanto para o livro do estudante como para o manual do professor já incluído o respectivo material digital.
 - **6.3.7.2.** No caso de obras **literárias**, o número ISBN deverá constar para o livro do estudante e para o manual do professor já incluído o respectivo material digital.
- **6.3.8.** Os direitos autorais da obra ou recurso digital a ser adquirido deverão pertencer a um único detentor, sendo vedada a coedição.
 - **6.3.8.1.** No caso de obras literárias, o tradutor é legalmente o autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.
- **6.3.9.** As obras didáticas ou recursos digitais adquiridos no PNLD e fornecidos em licença aberta poderão ser disponibilizadas e utilizadas em *softwares* educacionais e outras ações complementares.
- **6.3.10.** A obra ou recurso digital deverá ser cadastrado com o número da edição, inclusive quando for a primeira, e o ano de edição.
- **6.3.11.** O participante deverá declarar no SIMEC se a obra didática é objeto de primeira avaliação ou reinscrição;
 - **6.3.11.1.** A declaração de primeira avaliação aplica-se à obra inédita, em que se afirma que a obra não foi produzida tomando por base obras já inscritas em avaliações anteriores;
 - **6.3.11.2.** A Declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida a avaliações anteriores;
- **6.3.12.** Estará excluída do processo do PNLD 2021 a obra ou recurso digital cujos dados preenchidos no sistema informatizado, no período do cadastramento, estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação à obra, salvo disposto nos subitens 7.8 e 7.10.
- **6.3.13.** A obra cadastrada e carregada não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos subitens 7.8 e 7.10 deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos dados do sistema informatizado será deliberado na etapa de Controle de Qualidade, preservando-se sempre a qualidade da obra.
- **6.3.14.** O carregamento das obras didáticas e literárias ou do recurso digital será efetivado mediante o *upload* no SIMEC do arquivo com conteúdo caracterizado e descaracterizado da obra e seu respectivo material digital.
 - **6.3.14.1.** O arquivo do livro do estudante e manual do professor deve estar em formato PDF.
 - **6.3.14.2.** O arquivo do livro do professor e do gestor deve estar em formato PDF.
 - **6.3.14.3.** O arquivo do recurso digital deve estar em formato PDF.
- **6.3.15.** Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE nas demais etapas do processo de aquisição.

- **6.3.16.** A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do detentor de direitos autorais conforme legislação específica.
- **6.3.17.** Para fins de prova de comprovação do cadastramento dos interessados, da obra e do recurso digital, só será aceita ficha técnica do material, impressa em PDF, do relatório emitido pelo SIMEC.
- **6.3.18.** O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento de interessados e cadastramento e carregamento das obras ou recursos digitais não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Da Entrega dos DVDs e da Obra Impressa

- **6.4.1.** A entrega dos DVDs contendo os arquivos da obra cadastrada e carregada e a entrega da obra impressa deverá ser realizada no mesmo período pelo dirigente, seu procurador ou pela pessoa identificada no SIMEC no período disposto no item 5.
- **6.4.2.** O participante adquire o direito de participar exclusivamente com as obras ou recursos digitais que cadastrou no Edital PNLD 2021, sendo a etapa de cadastramento necessária à participação nas fases seguintes.
- **6.4.3.** Para as obras **didáticas do Objeto 1** (**Projetos Integradores e Projeto de Vida**), o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, durante o período de **3 a 7 de fevereiro de 2020** e para cada título inscrito:
 - **6.4.3.1.** Um DVD com conteúdo **caracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e os arquivos das respectivas videoaulas, conforme subitem 2.2.
 - **6.4.3.2.** Um DVD com conteúdo **descaracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e os arquivos das respectivas videoaulas, conforme subitem 2.2.
 - **6.4.3.3.** A obra impressa (livro do estudante e manual do professor), conforme subitem 2.2.
- **6.4.4.** Para as obras didáticas do Objeto 2 (Obras por Área do conhecimento e obras complementares), o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, durante o período de **31 de agosto de 2020 a 4 de setembro de 2020** e para cada título inscrito:
 - **6.4.4.1.** Um DVD com conteúdo **caracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e o arquivo da respectiva videoaula, coletânea de música e coletânea de áudio, conforme subitem 2.3.
 - **6.4.4.2.** Um DVD com conteúdo **descaracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e o arquivo da respectiva videoaula, coletânea de música e coletânea de áudio, conforme subitem 2.3.
 - **6.4.4.3.** A obra impressa (livro do estudante e manual do professor), conforme subitem 2.3.
- **6.4.5.** Para as obras **didáticas do Objeto 3 (Obras de Formação continuada)**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, durante o período de **28 de setembro de 2020 a 2 de outubro de 2020** e para cada título inscrito:
 - **6.4.5.1.** Um DVD com conteúdo **caracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e o arquivo da respectiva videoaula, conforme subitem 2.4.

- **6.4.5.2.** Um DVD com conteúdo **descaracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada e o arquivo da respectiva videoaula, conforme subitem 2.4.
- **6.4.5.3.** A obra impressa (livro do professor e/ou livro do gestor), conforme subitem 2.4.
- **6.4.6.** Para os **recursos digitais do Objeto 4**, o participante deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, durante o período de **26 a 30 de outubro de 2020** e para cada recurso inscrito:
 - **6.4.6.1.** Um DVD com conteúdo **caracterizado** contendo o arquivo em PDF do recurso digital cadastrado, conforme subitem 2.5.
 - **6.4.6.2.** Um DVD com conteúdo **descaracterizado** contendo o arquivo em PDF do recurso digital cadastrado, conforme subitem 2.5.
- **6.4.7.** Para as obras **literárias do Objeto 5**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, durante o período de **23 a 27 de novembro de 2020** e para cada título inscrito:
 - **6.4.7.1.** Um DVD com conteúdo **caracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada do livro do estudante, o arquivo em PDF do manual do professor e o arquivo do respectivo material digital que acompanha o manual do professor, conforme subitem 2.6.
 - **6.4.7.2.** Um DVD com conteúdo **descaracterizado** contendo o arquivo em PDF da obra cadastrada do livro do estudante, o arquivo em PDF do manual do professor e o arquivo do respectivo material digital que acompanha o manual do professor, conforme subitem 2.6.
 - **6.4.7.3.** A obra impressa (livro de estudante e manual do professor), conforme subitem 2.6.
- **6.4.6** O conteúdo dos arquivos dos DVDs deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e o número de páginas definitivas correspondentes aos dados da obra ou recurso digital cadastrados e carregados no SIMEC e à obra impressa.
- **6.4.7** O participante deve entregar um DVD com conteúdo caracterizado e um DVD com conteúdo descaracterizado para cada obra **didática e literária** cadastrada e carregada no SIMEC.
- **6.4.8** O participante deve entregar um DVD com conteúdo caracterizado e um DVD com conteúdo descaracterizado para cada **recurso digital** cadastrado e carregado no SIMEC.
- **6.4.9** Cada DVD deve vir acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo "slim";
- **6.4.10** Cada DVD deve trazer rótulo contendo título da obra ou recurso digital, editora, autores, categoria cadastrados no SIMEC, especificar se refere-se ao material do estudante ou do professor e com a indicação de que se trata de "conteúdo caracterizado" ou "conteúdo descaracterizado".
- **6.4.11** O participante também deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada duas declarações:
- **6.4.11.1** Uma declaração, em papel timbrado da participante e assinada pelo seu representante, indicando **as obras didáticas e literárias** que estão sendo entregues tanto nos DVDs quanto impressas, conforme Anexos XXII e XXIII, respectivamente.
- **6.4.11.2**Uma declaração, em papel timbrado do participante e assinada pelo seu representante, listando os itens do **recurso digital** que está sendo entregue nos DVDs, conforme Anexo XXIV.
- **6.4.12** A declaração exigida no subitem anterior deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma ficará com o participante após conferência dos materiais entregues como comprovante de entrega.

- 6.4.13 No ato da entrega, será conferido o número de materiais entregues. Caso o conteúdo do DVD não esteja em conformidade com as informações que o participante declarou, esta será notificada uma única vez para entrega de novo DVD no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação.
- **6.4.14** A notificação a que se refere o item **6.4.13** será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.
- **6.4.15** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra.
- **6.4.16** A obra entregue em DVD e impressa deverá atender ao disposto no item 6.3.2 ao 6.3.11 informado durante o cadastramento da obra no SIMEC.
- **6.4.17** A obra entregue (DVD e impressa) não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo disposto neste edital.
- **6.4.18** Será de inteira responsabilidade do participante a validade das informações fornecidas ao FNDE na etapa de cadastramento do interessado e da obra. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE para fins de aquisição.
- **6.4.19** Os arquivos das obras fornecidos pelo participante ficarão sob responsabilidade do MEC para armazenamento institucional.

7 Da Triagem

- **7.1** A triagem compreende a fase de validação da inscrição e a etapa de análise de atributo físico.
- **7.2** A fase de validação da inscrição será realizada no cadastro do participante e da obra ou recurso digital, na documentação e nos arquivos carregados no SIMEC durante a fase de cadastramento (inscrição), bem como no material entregue em DVD.
- **7.3** A fase de análise dos atributos físicos será realizada na obra impressa entregue na etapa de inscrição.

Da Validação da Inscrição das Obras Didáticas e Literárias e dos Recursos Digitais:

- **7.4**A validação consiste na verificação dos atributos editoriais da documentação e obras cadastradas e carregadas no SIMEC, bem como dos arquivos entregues no DVD que deverão atender às exigências contidas no Anexo II e X e aos demais requisitos desse edital, sob pena de exclusão.
- **7.5** As obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos no Anexo X e demais exigências deste edital, sob pena de exclusão.
- **7.6** As obras que não atenderem às exigências contidas no Anexo X serão invalidadas, não podendo seguir para as demais etapas do processo de aquisição.
- **7.7** A análise visual dos atributos editoriais da obra será feita em comparação às exigências dos Anexos II e X e aos dados do contrato de edição/cessão de direitos ou similar da documentação cadastrada e carregada no SIMEC.
- **7.8** Verificada a existência de falhas pontuais no arquivo da **obra** carregada no SIMEC, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a X volumes, por titular de direito autoral, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.

- **7.9** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de **dados** do participante e da obra no SIMEC, o editor será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados no sistema, limitadas a 5 (cinco) informações por volume e a X volumes por participante, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.
- **7.10** Verificada a existência de falhas pontuais na **documentação** da obra carregada no SIMEC, o participante será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados da documentação, limitadas a 10 (dez) informações por obra, correspondendo cada informação a um dos itens de não conformidade do Anexo X.

Da Análise dos Atributos Físicos das Obras Didáticas e Literárias:

- **7.11** A análise de atributos físicos consiste na verificação física das obras entregues em comparação com os dados cadastrados e carregados no SIMEC e a versão das obras (livro do estudante e manual do professor) entregues em DVD e carregadas no SIMEC na etapa de inscrição, devendo as obras didáticas e literárias atender às exigências contidas no Anexo XI, e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.
- 7.12 Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após e análise de atributos físicos.
- **7.13** Para análise de atributos físicos das obras didáticas e literárias, deverão ser entregues dois exemplares do livro do estudante e dois do manual do professor caracterizados.
- **7.14** Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por Objeto (1, 2, 3 ou 5), por título e expressões indicadas no Anexo II.
- **7.15** Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria-prima definitiva, e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, salvo no disposto no subitem 7.21.
- **7.16** Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja contratada.
- **7.17** Somente para a etapa de análise de atributos físicos, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, os livros impressos deverão ser entregues **exclusivamente** com o acabamento espiralado.
- **7.18** Será excluída a obra que apresente selos, etiquetas ou outros elementos diferentes dos especificados no edital e no contrato com o FNDE.
- **7.19** Todos os elementos presentes na obra devem ser impressos de acordo com as especificações deste edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer item adesivado.
- **7.20** Verificada a existência de falhas pontuais na obra, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a X volumes por titular de direito autoral, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.
- 7.21 Verificadas as hipóteses dos itens 7.8, 7.9, 7.10 e 7.20, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.
- **7.21.1** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.
- **7.21.2** O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.
- **7.21.3** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

- **7.21.4** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.
- **7.21.5** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.
- **7.21.6** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.
- 7.22. O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.
- **7.23.** Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- **7.24.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.
- 7.25. Os motivos de reprovação das obras na etapa de triagem (validação da inscrição e análise de atributos físicos) serão disponibilizados no SIMEC a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.
- **7.26.** A triagem não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

8 Da Avaliação Pedagógica

A avaliação pedagógica das Obras de Projetos integradores e Projeto de vida, Obras por área do conhecimento, Obras complementares, Obras de formação continuada, Recursos digitais e Obras literárias serão realizadas de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC e com base em critérios comuns e específicos constantes nos Anexos III a VII deste edital.

- 8.1. O Ministério da Educação publicará edital com regras para orientar e diretrizes a serem obedecidas na etapa de avaliação pedagógica do PNLD 2020.
- 8.1.1 No caso das videoaulas, a avaliação alcançará seus conteúdos conforme estabelecido nos itens XXXXXXXX e XXXXXXXX e especificado nos Anexos III, IV, V e VII sendo que a conformidade do design e a navegabilidade serão verificadas na análise de atributos físicos, conforme Anexo XI.
- 8.1.2. No caso dos recursos digitais, a avaliação alcançará seus conteúdos conforme estabelecido nos itens XXXXXXXX e XXXXXXXX e especificado no Anexos VI, sendo que a conformidade do design e a navegabilidade serão verificados na análise de atributos físicos, conforme Anexo XI.
- 8.2. Das Obras de Projetos, Obras das áreas do conhecimento, Obras complementares às áreas do conhecimento, Obras de formação continuada:
- 8.2.1. Os recursos impressos (livros do estudante e manuais do professor) validados, bem como as videoaulas validadas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes de avaliação que indicarão:
- 8.2.1.1. A aprovação;
- 8.2.1.2. A aprovação condicionada à correção de falhas pontuais, conforme disposto no Decreto nº 9.099/2017, ou
- 8.2.1.3. A reprovação.

- 8.2.2. Serão consideradas falhas pontuais as não repetitivas ou constantes que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo titular de direitos autorais.
- 8.2.3. Não serão consideradas falhas pontuais:
- a. erros conceituais;
- b. erros gramaticais recorrentes;
- c. necessidade de revisão global do material;
- d. necessidade de correção de unidades ou capítulos;
- e. necessidade de adequação de exercícios ou atividades dirigidas;
- f. supressão ou substituição de trechos extensos; e
- g. outras falhas que ocorram de forma contínua no material didático.
- 8.2.4. A existência de quantidade de falhas pontuais na obra em número superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do total de páginas da obra configurará a sua reprovação.

8.3 Da correção de falhas pontuais

- 8.3.1. Na hipótese do subitem 9.3.1.2, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida conforme especificações do Anexo III, no prazo de dez dias corridos, a contar da divulgação do resultado prévio, para verificação do atendimento das indicações do parecer.
- 8.3.2. A obra só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNLD se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no SIMEC.
- 8.3.3. Caso haja mudanças que configurem a necessidade de alteração da edição da obra, o editor deverá solicitar alteração dos dados de edição e ISBN no SIMEC, sendo verificada a correspondência entre a obra adquirida e a aprovada pelo FNDE.

8.4. Do Recurso da Avaliação Pedagógica

- 8.4.1. O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto nos subitens 8.2.1.3, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- 8.4.2. O editor da obra reprovada que tiver recurso deferido, terá 5 dias corridos, a contar da publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, para reapresentar a obra com as correções apontadas.
- 8.4.3. O parecer referente à análise da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, caso previsto no subitem 8.2.1.2, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- 8.4.4. O editor de obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais que apresentar recurso, após a publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, terá 5 dias corridos para apresentar a obra com as correções apontadas.
- 8.4.5. O recurso deverá ser enviado, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC e ficará disponível para visualização de todos os participantes durante o período recursal.
- 8.4.6. A decisão será proferida pela SEB em até trinta dias.
- 8.4.7. O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.
- 8.4.8. Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.

8.4.9. A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

8.5. Do Resultado da Avaliação

8.5.1. O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgado nos portais www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br e disponibilizado no SIMEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.

8.6. Das obras literárias

- 8.6.1. As obras literárias validadas serão avaliadas de acordo com os critérios constantes no Anexo IV deste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes de avaliação que indicarão:
- 8.6.1.1. A aprovação;
- 8.6.1.2. A reprovação.
- 8.6.2. O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto nos subitens 8.6.1.1 e 8.6.1.2, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- 8.6.3. O recurso deverá ser enviado, por meio do carregamento de arquivos no SIMEC e ficará disponível para visualização de todos os participantes durante o período recursal.
- 8.6.4. A decisão será proferida pela SEB em até trinta dias.
- 8.6.5. O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.
- 8.6.6. Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.
- 8.6.7. A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

8.7. Do Resultado da Avaliação

8.7.1. O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgado nos portais www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br e disponibilizado no SIMEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.

9. Da Escolha:

Obras Didáticas:

- **9.1.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia Digital do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos impressos e respectivas videoaulas em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.
- **9.2.** O Guia do Livro Didático estará disponível no portal www.fnde.gov.br e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o *hiperlink* de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2021.

Obras Literárias:

- 9.3. A escolha das obras literárias será embasada na análise das informações contidas no Guia Digital do PNLD.
- **9.4.** As obras literárias a serem entregues às escolas servirão para composição do acervo literário da sala de aula e do acervo literário escolar.

- **9.5.** Para composição do acervo literário da sala de aula, cada instituição de ensino escolherá, para cada ano de ensino que oferta (1°, 2°, e 3° anos do ensino médio), 2 (duas) obras literárias.
- **9.6.** As obras literárias serão escolhidas conforme item nº 11.5 de modo que cada estudante receba duas (2) obras literárias diferentes para serem utilizadas no decorrer do ano letivo.
- **9.7.** Ao final do ano letivo, as obras literárias deverão ser devolvidas à escola, para reutilização durante o ciclo de atendimento especificado no item 2.6 deste edital.
- **9.8.** Caberá ao corpo docente e dirigente de cada escola as escolhas quanto à distribuição interna e ao emprego pedagógico das obras, respeitando-se a condição de utilização direta por parte dos estudantes.
- **9.9.** O Guia Digital do PNLD 2021 estará disponível no portal www.fnde.gov.br e trará as resenhas das obras literárias aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica.
- **9.10.** A obras literárias aprovadas serão disponibilizadas em sua integralidade para visualização pelos professores durante o período de escolha.

10. Da Habilitação

- **10.1.** A etapa de habilitação consiste na verificação pela Comissão Especial de Habilitação (CEH), nomeada pelo Presidente do FNDE, das obras inscritas e dos respectivos documentos previstos no edital, com base nos dados registrados no SIMEC pelo participante e de acordo com as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.610/98 e demais legislações relacionadas.
- **10.1.1.** A habilitação do participante inclui consulta sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal registrados no SICAF e no Tribunal Superior do Trabalho TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.485/02, IN nº 02/10 SLTI/MPOG, Lei nº 12.440/11, respectivas alterações e demais legislações relacionadas.
- **10.1.2.** A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelo editor ao FNDE ou a instituição por este indicada, de acordo com o definido neste edital, conforme a Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais.
- **10.1.3.** As obras somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o participante comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para produzir e comercializar a obra ou recurso digital no mercado.
- **10.1.4.** A aprovação do participante e da obra ou recurso digital na etapa de habilitação é condição para a contratação.
- **10.1.5.** Será considerado habilitado o participante que, de acordo com as exigências previstas neste Edital, inclusive consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.
- **10.2.** Os participantes com natureza jurídica deverão manter regular e atualizada a situação no SICAF durante todo o processo de aquisição do PNLD 2021, como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, sob pena de exclusão a qualquer tempo.
- **10.3.** A CEH, no curso da análise da documentação, certificar-se-á da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.
- **10.4.** Os participantes serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. O participante será notificado caso

seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra ou nos documentos entregues, conforme definido no Anexo IX.

- **10.5.** A contagem do prazo estipulado no subitem anterior seguirá o que estabelece os subitens 7.21.2 a 7.21.6.
- **10.6.** As diligências serão enviadas por e-mail ao endereço eletrônico registrado no sistema informatizado pelo participante.
- **10.7.** O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra.
- **10.8.** Se o participante entender que para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- **10.9.** Passado o prazo estipulado no subitem 7.21.2, a CEH estará autorizada a inabilitar imediatamente a obra e, se for o caso, o participante por meio da lavratura da Ata de Inabilitação.
- **10.10.** Da etapa de Habilitação poderá resultar:
 - **10.10.1.** Habilitação do participante e de todas as suas obras/recursos digitais;
 - **10.10.2.** Habilitação do participante e habilitação parcial de obras/recursos digitais;
 - **10.10.3.** Inabilitação do participante e consequente inabilitação de todas as suas obras/recursos digitais.
- **10.11.** A habilitação do participante com exclusão parcial de obras/recursos digitais possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras/recursos digitais não excluídas.
- **10.12.** A inabilitação excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.
- 10.13. Para a etapa de Habilitação, cabem recursos, conforme previsto na legislação vigente.
- **10.14.** Caso o participante não apresente as condições exigidas neste edital e na legislação vigente quanto à etapa de Habilitação, não poderá prosseguir ou continuar nas demais etapas do processo de aquisição, ainda que tenha sido aprovada em outras fases.

11. Da Negociação

- **11.1.** O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação CEN, nomeada pelo Presidente do FNDE, convocará os participantes habilitados para procederem à negociação de preços.
- **11.2.** A Negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras a serem distribuídas, não gerando direito de contratação.
- **11.3.** O FNDE convocará o participante, por meio do correio eletrônico registrado no SIMEC, para proceder à negociação das obras.
- **11.4.** Para a negociação de preços, o participante poderá ter a opção de negociar os direitos autorais patrimoniais da obra ao FNDE, que passará a disponibilizá-la no PNLD como licença aberta do tipo Creative Commons Atribuição não comercial CC BY NC 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR.
- **11.4.1.** Para a cessão prevista acima, o participante deverá comprovar deter a cessão definitiva dos direitos autorais patrimoniais da obra.
- 11.5. O interesse de ceder os direitos patrimoniais ao FNDE deverá ser sinalizado no ato de inscrição.
- **11.6.** O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.

- 11.7. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos participantes, em formulário próprio.
- **11.8.** A não negociação de preço para aquisição nos prazos definidos pelo FNDE excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

12. Do Contrato Administrativo

- **12.1.** O FNDE formalizará os contratos administrativos com os participantes habilitados após a emissão da ata de negociação da CEN.
- **12.2.** O participante fica obrigado a se responsabilizar pelo fornecimento das obras, nos casos de convocação por parte do FNDE, em contratações posteriores de reposições e complementações nos anos que compõem o ciclo de atendimento deste edital, sob pena de serem suspensos de participar do processo de aquisição subsequente no âmbito do Programa do Livro e do Material Didático.
- **12.3.** O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor.
- **12.4.** O participante deverá apresentar uma declaração com os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da empresa. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 1 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
- **12.5.** Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.
- **12.6.** A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.
- **12.7.** A não apresentação da garantia no prazo previsto no subitem anterior acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.
- **12.8.** A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao Controle de Qualidade.
- **12.9.** Caso seja verificada irregularidade no SICAF durante a etapa de Contratação, o participante será excluído do processo de aquisição do PNLD 2021.

13. Da Produção

- **13.1.** Após a assinatura dos contratos, os participantes estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas.
- **13.2.** As obras adquiridas deverão apresentar os selos e outros elementos do Programa a serem fornecidos pelo FNDE.
- **13.3.** Não serão aceitos quaisquer elementos adesivados ou selos impressos, exceto, no último caso, aqueles fornecidos pelo FNDE.
- **13.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras aprovadas para o PNLD 2021. Os exemplares entregues deverão ser idênticos àqueles aprovados no Programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do participante.
- **13.5.** Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de participante, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida

outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro participante, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.

- **13.6.** O participante contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 9.099/2017, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.
- **13.7.** O participante contratado deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2021 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel.
- **13.8.** O FNDE disponibilizará, quando da contratação, a estrutura editorial final com todos os elementos que devem constar na obra a ser produzida para atender ao PNLD 2021.

14. Do Controle de Qualidade

15.1. Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 19, de 03 de outubro de 2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

16. Da Distribuição

- **16.1.** As obras serão postadas diretamente pelos participante ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da contratação.
- **16.2.** Atrasos na entrega superiores a trinta dias ocasionarão, além das sanções contratuais, a suspensão de participar do próximo processo de aquisição no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.
- **16.3.** Somente poderão ser postadas as obras depois de efetuada a coleta do material necessário ao Controle de Qualidade feito pelo FNDE ou empresa por ele indicada.
- **16.4.** Haverá a aquisição de livros a serem destinados ao atendimento de alunos e professores de escolas as quais o sistema não registrou nenhuma escolha.

17. Das Disposições Gerais

- **17.1.** Este edital não dispensa o atendimento às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.
- **17.2.** O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste edital.
- **17.3.** A inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.
- **17.4.** A inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito dos PNLD.

- **17.5.** O participante deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, regularidade trabalhista no TST, bem como a documentação referente às obras adquiridas.
- **17.6.** Constitui obrigação do participante informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.
- **17.7.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar uma obra, se tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.
- **17.8.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **17.9.** A inscrição das obras não implica a obrigatoriedade de firmatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da exclusão em qualquer das etapas do edital.
- **17.10.** Sem prejuízo da documentação exigida durante as etapas do processo, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos participantes, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.
- **17.11.** A recusa pelo participante em apresentar os contratos mencionados no subitem anterior, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderá ensejar a não contratação e/ou aplicação de multas contratuais pelo FNDE.
- **17.12.** Não serão aceitas, após o período da inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMEC, na obra entregue e nos documentos apresentados, salvo atualização no cadastro do editor.
- **17.13.** A partir de notificação do FNDE/MEC, os participantes que tiverem obras aprovadas deverão validar os dados que constarão no Guia de Livros Didáticos PNLD 2021.
- **17.14.** As etapas do processo de aquisição de obras para o PNLD 2021 e os responsáveis pela sua execução são:
 - a. Inscrição: FNDE;
 - b. Validação da inscrição: FNDE ou empresa por ele contratada;
 - c. Avaliação Pedagógica: SEB/MEC;
 - d. Análise de Atributos Físicos: FNDE ou empresa por ele contratada;
 - e. Habilitação: FNDE;
 - f. Processamento: FNDE;
 - g. Negociação: FNDE;
 - h. Contratação: FNDE;
 - i. Produção e Postagem: Participantes;
 - j. Distribuição: FNDE e a empresa por ele contratada;
 - k. Controle de Qualidade: FNDE e a empresa por ele contratada;
 - Monitoramento e Avaliação: SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.

- **17.15.** De acordo com as responsabilidades definidas no subitem 17.14, os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelos e-mails cogeam@mec.gov.br ou coher@fnde.gov.br.
- 17.16. Será de inteira responsabilidade dos participantes a validade das informações fornecidas ao FNDE.
- **17.17.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos participantes a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo.
- **17.18.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.
- **17.19.** Este edital foi precedido de audiência pública, divulgada por meio da publicação no DOU e no portal do site do FNDE.
- 17.20. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:
 - a. Anexo I Glossário do PNLD 2021;
 - b. Anexo II Especificações Técnicas das Obras;
 - c. Anexo III Critérios para Avaliação das Obras Didáticas de Projetos Integradores e Projeto de Vida (Objeto 1);
 - d. Anexo IV Critérios para Avaliação das Obras Didáticas por Área do Conhecimento e Complementares (Objeto 2);
 - e. Anexo V Critérios para Avaliação das Obras Didáticas de Formação Continuada (Objeto 3);
 - f. Anexo VI Critérios para Avaliação dos Recursos Digitais (Objeto 4);
 - g. Anexo VII- Critérios para Avaliação das Obras Literárias (Objeto 5)
 - h. Anexo VIII Critérios de Acessibilidade;
 - i. Anexo IX Relação de Documentos para Inscrição e Habilitação;
 - j. Anexo X- Triagem Requisitos Mínimos de Validação da Inscrição;
 - k. Anexo XI Triagem Critérios da Análise de Atributos Físicos;
 - 1. Anexo XII Modelo de Declaração do Editor;
 - m. Anexo XIII Modelo de Declaração da Obra;
 - n. Anexo XIV Modelo de Declaração de Originalidade;
 - o. Anexo XV Modelo de Declaração de Vigência de Contrato de Edição ou de Cessão de Direitos Autorais com Prazo de Validade Indeterminado;
 - p. Anexo XVI A Modelo de Declaração de Vigência de Contrato de Edição ou de Cessão de Direitos Autorais com Prazo de Validade com previsão de Renovação Automática;
 - q. Anexo XVII Modelo de Declaração de Domínio Público para Obras Originalmente Escritas em Língua Estrangeira;
 - r. Anexo XVIII Modelo de Declaração de Domínio Público para Textos Escritos em Língua Portuguesa Integrantes de Antologias;
 - s. Anexo XIX- Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados em Língua Portuguesa;
 - t. Anexo XX Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Estrangeiros Adaptados em Língua Estrangeira;

- u. Anexo XXI Modelo de Declaração de Obra Coletiva;
- v. Anexo XXII Declaração de Entrega de Obras Didáticas;
- w. Anexo XXIII Declaração de Entrega de Obras Literárias;
- x. Anexo XXIV Declaração de Entrega de Recursos Digitais;
- y. Anexo XXV Modelo de Termo Aditivo ao Contrato Firmado entre a Editora e o Autor da Obra;
- z. Anexo XXVI Modelo de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Entre Editoras.

Brasília, XX de XXX de XXXX.

XXX Secretário de Educação Básica XXX Secretário de Modalidades Especializadas da Educação

XXX Presidente do FNDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX/201X - CGPLI

PNLD 2021 ANEXO I GLOSSÁRIO do PNLD 2021

- **1. Autor**: pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, tais como tradutor, ilustrador, organizador, adaptador, coautor, dentre outros. (Art. 11, Lei nº 9.610/98)
- **2. Comissão Especial de Habilitação-CEH**: grupo de servidores nomeado pelo Presidente do FNDE com o objetivo de verificar o atendimento dos documentos e obras às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u> e atendimento à Lei de Direitos Autorais.
- **3. Comissão Especial de Negociação-CEN**: grupo de servidores nomeados pelo Presidente do FNDE para proceder a negociação dos valores a serem pagos pelas obras aprovadas.
- **4. Contrato da obra**: instrumento pelo qual uma pessoa física ou jurídica obriga-se a reproduzir e a divulgar a obra, ficando autorizada a publicá-la e explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o(os) autor(es). Pode ser um contrato de edição, de cessão, de tradução, de ilustração, de adaptação etc.
- **5. Editor**: a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato da obra, cessão, tradução ou instrumento similar.
- **6. ISBN**: sistema internacional de identificação de livros e *softwares* que utiliza números para classificálos por título, autor, país, editora e edição. Obrigatório para as obras inscritas no edital.
- **7. Licença aberta**: para efeitos deste edital, é aquela que permite a que outros criem obras derivadas sobre a obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e que licenciem as criações sob os mesmos parâmetros, sendo permitido fazer o *download* ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior A licença deve ser do tipo *Creative Commons* Atribuição não comercial (CC BY NC 4.0 *International* ou CC BY NC 3.0 BR).
- **8. Livro do Estudante:** aquele utilizado pelo aluno para acompanhar as aulas do professor; estudar; realizar as atividades na sala de aula ou em casa.
- **9. Livro reutilizável**: aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante ou o professor durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido para a escola após esse período para posterior utilização por outro estudante/professor.
- **10. Marca/selo**: todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.
- **11. Nome fantasia**: a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- **12. Obra:** criação expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte classificada como protegida pela lei de direitos autorais, podendo apresentar-se em volume único ou coleção.
- **13. Obra adquirida**: obra aprovada e contratada que deve conter os elementos indicados na Estrutura Editorial do contrato administrativo.
- **14. Obra aprovada**: obra que atendeu a todos os parâmetros de avaliação do edital e que recebeu a menção de aprovada, conforme previsto no Decreto que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, fazendo parte do Guia do Livro Didático e podendo participar das fases de habilitação e compra realizadas pelo FNDE.
- **15. Obra coletiva**: criação de iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma.
- 16. Obra derivada: criação nova resultante da transformação de obra originária.

- **17. Obra didática**: o conjunto organizado em volumes, formando uma coleção, inscrito sob um único e mesmo título, com progressão didática articulada com o componente curricular dos anos iniciais do ensino fundamental.
- **18. Obra habilitada**: A obra que, atendendo às exigências do edital, teve o parecer de habilitação acatado pela CEH.
- **19. Obra inédita**: aquela produzida sem tomar por base as obras já avaliadas pelo Ministério da Educação, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.
- 20. Obra Literária: obra com predomínio de linguagem e forma literária.
- **21. Obra reinscrita**: aquela que teve a mesma edição ou edição anterior inscrita em outro PNLD, como também aquela que foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, ainda que seja agora inscrita sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.
- **22. Obra validada**: material que atendeu aos critérios mínimos previstos no edital para que a inscrição possa se concretizar.
- 23. Organizador: pessoa física responsável pela organização do conteúdo de uma obra coletiva.
- 24. Programa Nacional do Livro e do Material Didático: Conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2018, o PNLD é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação que é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.
- 25. Razão social: a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
- **26. Resultado final**: Divulgação do resultado de seleção e avaliação das obras do PNLD após análise de todos os recursos.
- **27. Resultado parcial**: Divulgação do resultado de etapas específicas do processo de seleção e avaliação das obras do PNLD, passível de recurso.
- **28. SICAF**: registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.
- **29. SIMEC**: o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas online do Governo Federal na área da educação.
- **30. Sucessor**: pessoa física que herda a titularidade dos direitos patrimoniais da obra podendo utilizar, fruir e dispor desses direitos.
- **31. Tradutor**: autor pessoa física que produz uma nova obra a partir de uma versão em outra língua, preservando a ideia do texto original na obra derivada.
- **32. Volume**: unidade material que reúne, sob uma mesma capa, um certo número de folhas, formando um todo ou fazendo parte de um conjunto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX/201X- CGPLI

PNLD 2021 ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS E RECURSOS DIGITAIS

1. Obras Didáticas (Objetos 1, 2 e 3)

1.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

1.1.1. Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, com taxa de resolução máxima de 150 dpi.

2. Da estrutura editorial das obras

Os elementos abaixo devem constar das obras apresentadas. Para as obras a serem adquiridas, o FNDE, posteriormente, disporá em contrato os elementos a serem apresentados nas capas e na folha de rosto dos exemplares.

3. Livro do Estudante, Manual do Professor e Livro do Professor/Gestor Caracterizados das obras

3.1. Na Primeira Capa:

- **a.** Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;
- **b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- **d.** Área do Conhecimento:
- **e.** A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- **f.** A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso.
- **g.** A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso;
- **h.** A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso;
- i. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor.

3.2. Na Segunda Capa:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião da contratação.

3.3. Na Terceira Capa das Obras:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

3.4. Na Quarta Capa:

a. Número do ISBN, que não poderá ser sobreposto ao fundo colorido da mensagem, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

3.5. Na Folha de Rosto:

3.5.1. Frente:

a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

- **b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- **c.** Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;
- **d.** Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;
- **f.** Área do Conhecimento;
- **g.** A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- **h.** A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso.
- **j.** A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso;
- **k.** A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso;
- **l.** A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor.

3.5.2. Verso da folha de rosto

- a. Ficha catalográfica;
- **b.** Nome e endereço completo do Editor;
- **c.** Nas obras adquiridas, deverão constar o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu.

4. Para o Livro do Estudante, Manual do Professor e Livro do Professor/Gestor <u>Descaracterizados</u> das obras didáticas

Devem trazer **única exclusivamente** os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de ilustrações, quaisquer textos ou elementos que o caracterizem:

4.1.1. Na Primeira Capa:

- **a.** Área do Conhecimento:
- **b.** A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- c. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso.
- d. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso;
- e. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso;
- **f.** A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor.

4.1.2. Na Folha de Rosto

4.1.2.1. Frente

- a. Área do Conhecimento:
- **b.** A expressão "Manual do Professor", conforme o caso;
- c. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso.
- d. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso;
- e. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso;
- **f.** A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor;
- g. Não conter textos ou ilustrações.

4.1.3. Verso

a. Não conter textos ou ilustrações.

4.1.4. Na Segunda, Terceira e Quarta Capas

a. Não conter textos ou ilustrações.

4.1.5. No Miolo:

a. Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título do livro, inclusive na reprodução do livro do aluno dentro do Manual do Professor.

5. O formato impresso das obras didáticas

5.1. Formato do Livro do estudante, do Manual do Professor e do Livro do professor/gestor: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

5.2. Papel

5.2.1. Capa:

- a. Papel cartão tríplex ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m2 nominais - ABNT NBR NM ISO 536;
- b. Alvura mínima de 78% ABNT NBR NM ISO 2470;
- c. Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS
 Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);
- d. Espessura de 295 μ m a 470 μ m com tolerância de até \pm 5% ABNT NBR NM ISO 534.

5.2.2. Miolo:

- e. Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m2 com tolerância de até \pm 4% ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339;
- f. Alvura mínima de 85% ABNT NBR NM ISO 2470;
- g. Opacidade mínima de 87,5% ABNT NBR NM ISO 2471;
- h. Espessura entre 89 μm e 104 μm ABNT NBR NM ISO 534.

5.3. Revestimento

- **5.3.1.** Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV.
- **5.3.2.** Miolo:
- **5.3.2.1.** Para livros com até 96 páginas de miolo:
 - a. Tipo de lombada: canoa;
 - b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;
 - c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
 - d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;
 - e. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

- f. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- **5.3.2.2.** Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:
 - a. Miolo costurado com linha, "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;
 - b. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
 - c. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;
- **5.3.2.3.** Para livros com mais de 160 e até 700 páginas de miolo:
 - a. Miolo costurado com linha, ou "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR;
- **5.3.2.4.** Para livros com mais de 700 páginas de miolo:
 - a. Miolo costurado com linha.
- **5.3.3.** Para os livros definidos nos **subitens 5.4.2.2. a 5.4.2.4**:
 - a. Lombada quadrada
 - A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
 - c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
 - d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
 - e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
 - f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada;
 - g. Para todos os livros definidos nos subitens 5.4.2.1 a 5.4.2.4. deste anexo poderá ser utilizado também os seguintes tipos de acabamento:
 - h. Costura de linha
 - Falsa/termo costura
 - j. Costura de cola
 - k. Colagem PUR
- **5.3.4.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- **5.3.5.** Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

- **5.3.6.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo;
- **5.3.7.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);
- **5.3.8.** Para os acabamentos previstos nas alíneas "j" e "k" do **subitem 5.4.3 e 5.4.10**, abaixo, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011.
- **5.3.9.** A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.
- **5.3.10.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem diferente do indicado, desde que seja atendido a eficiência da colagem (page pull) conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 2/2011 ou na que vier a substituí-la.

5.4. Na Lombada da obra impressa

5.4.1. Para Livros com Lombada Quadrada:

- a. Título da coleção e título do livro, se for o caso;
- b. A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente;
- c. Componente curricular.

5.5. Embalagem

A obra deverá ter seus volumes *shirincados*, formando embalagens individualizadas, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

6. Dos Recursos Digitais (Objeto 4)

(EM ELABORAÇÃO)

7. Das Obras Literárias (Objeto 5)

7.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

- **7.1.1.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, com taxa de resolução máxima de 150 dpi.
- 7.2. Na primeira capa da obra literária do estudante:
- **7.2.1.** Título e subtítulo, se houver:
- 7.2.2. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **7.2.3.** Autoria;
- 7.3. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária:
- **7.3.1.** Ficha catalográfica:
- 7.3.2. Número do ISBN.
- 7.4. Na primeira capa da obra literária do manual do professor:
- 7.4.1. Título da obra à qual se refere;
- **7.4.2.** A expressão "Manual do Professor"

- **7.4.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **7.4.4.** Autoria;
- 7.5. Na folha de rosto ou seu verso da obra literária impressa:
- **7.5.1.** Ficha catalográfica;
- 7.5.2. Número do ISBN.
- 7.6. Na primeira capa do material digital do manual do professor:
- **7.6.1.** Título da obra à qual se refere;
- 7.6.2. A expressão "Manual do Professor"
- 7.6.3. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;
- **7.6.4.** Autoria

7.7. Formatos Admitidos

- a. 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- b. 270 mm x 270 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)
- c. 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)

7.8. Papel

7.8.1. Capa:

- a. Papel cartão tríplex ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m2 nominais ABNT NBR NM ISO 536:
- b. Alvura mínima de 78% ABNT NBR NM ISO 2470;
- c. Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS
 Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);
- d. Espessura de 295 μ m a 470 μ m ABNT NBR NM ISO 534.

7.8.2. Miolo:

- a. Papel revestido cuchê fosco branco de gramatura entre 76,8 g/m² e 83,2 g/m² ABNT NBR NM ISO 536;
- b. Alvura mínima de 90% ABNT NBR NM ISO 2470;
- c. Opacidade mínima de 89,5% ABNT NBR NM ISO 2471;
- d. Espessura entre $67\mu m$ e $75~\mu m$ ABNT NBR NM ISO 534.

7.9. Revestimento:

- **7.10.** Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV.
- **7.11.** Miolo:
- **7.11.1.** Para livros com até 48 páginas de miolo:
 - a. Tipo de lombada: canoa;

- b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.
- c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;
- d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

7.11.2. Para livros com mais de 48 páginas e até 64 páginas de miolo:

- a. Costurado com linha;
- b. "Falsa/termo costura"
- c. Costura de cola.

7.11.3. Para exemplares com mais de 64 páginas de miolo:

- a. Costurado com linha:
- b. "Falsa/termo costura";
- c. Costura de cola;
- d. Colagem PUR.

7.11.4. Para os livros definidos nos subitens 6.10.2 e 6.10.3:

- a. Lombada quadrada
- A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm:
- c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de \pm 1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

7.11.5. Para os livros classificados nos subitens 6.8.2 e 6.8.3, deve se observar as especificações:

- a. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- b. Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;
- c. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding",
 de forma a garantir a integridade física do miolo;
- d. Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

- e. Para os acabamentos previstos na letra "g" abaixo, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011.
- f. Não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;
- g. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando primer catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (two shot), que garanta resultado de page pull (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e autorizado previamente à produção pelo CONTRATANTE.

PNLD 2021

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS - OBJETO 1

(Obras de Projetos Integradores e Projeto de Vida)

A avaliação das **obras** submetidas à inscrição no PNLD 2021 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com os objetivos da legislação da Educação Básica.

A avaliação objetiva, sobretudo, garantir que esses materiais contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades que devem ser desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem do Ensino Médio, conforme definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A avaliação das obras didáticas inscritas no PNLD 2021 se fará por meio de um conjunto de critérios eliminatórios comuns e de critérios eliminatórios específicos descritos neste edital.

A não observância de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em proposta incompatível com os objetivos estabelecidos para o Ensino Médio, o que justificará, *ipso facto*, sua exclusão do PNLD 2021.

Tendo em vista a preservação da unidade e a articulação didático-pedagógica, será excluída toda a obra que, ao ser apresentada em forma de coleção, tiver um ou mais volumes excluídos na etapa de avaliação.

2.1 Critérios Eliminatórios Comuns

Serão excluídas as obras didáticas inscritas no PNLD 2021 que não atenderem ao disposto nos seguintes critérios eliminatórios comuns:

- 1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação;
- 2. Observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- 3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica
- 4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- 5. Adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;
- 6. Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- 7. Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico;
- 8. Qualidade do texto e a adequação temática;

2.1.1 Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas à Educação

Serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos preceitos legais instituídos nos seguintes documentos legais:

- a. Constituição Federal de 1988;
- **b.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/1996);
- c. Lei do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/17);
- **d.** Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990);
- e. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014);
- **f.** Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- g. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- **h.** Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);
- **i.** Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- j. Lei de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009);
- **k.** Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009);
- Objetivos e diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, dispostas no Decreto nº 9.099/2017;
- m. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- n. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- o. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001, Resolução CNE/CEB nº 1/2002, Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008);
- p. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e Parecer CNE/CEB nº 13/2009);
- **q.** Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- r. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB nº 1/2012);
- s. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);
- t. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos EJA (Parecer CNE/CEB nº 23/2008);
- u. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- v. Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos (Parecer CNE/CEB nº 15/2000);
- w. Resolução que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (CNE/CP nº 02/2017).
- x. Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018, que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação.

2.1.2 Observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano

A obra deve:

- **a.** Estar livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnicoracial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos.
- **b.** Estar livre de doutrinação religiosa, política ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.
- **c.** Promover positivamente a imagem de afrodescendentes considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social;
- **d.** Promover positivamente a imagem da mulher considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher;
- **e.** Promover positivamente a cultura e a história afro-brasileira, quilombola, dos povos indígenas e dos povos do campo, de forma recorrente ao longo da obra, valorizando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes;
- **f.** Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país;
- g. Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países;
- **h.** Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e para o respeito às diferenças.
- i. Estar isenta de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000.

2.1.3 Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino e aprendizagem envolvidas na educação escolar, a obra deve propiciar ao aluno uma efetiva apropriação do conhecimento. Assim, serão excluídas as obras didáticas que não atenderem aos seguintes requisitos:

- a. Apresentar uma abordagem metodológica capaz de contribuir para o alcance dos objetos de conhecimento e respectivas habilidades dispostos na BNCC, visando o desenvolvimento integral dos estudantes;
- b. Apresentar coerência com essa abordagem, do ponto de vista dos conhecimentos, recursos propostos e organização geral da proposta. Caso a obra recorra a mais de um modelo didático-metodológico, a articulação proposta entre os modelos deve ser explicitada e operacionalizada de forma clara e coerente;

- c. Organizar-se de forma a garantir a progressão das aprendizagens em consonância com a flexibilização estabelecida pela Reforma do Ensino Médio;
- d. Contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais, considerando a dimensão afetiva dos indivíduos.

2.1.4 Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas quanto os princípios de uma adequada mediação pedagógica, as obras devem:

- **a.** Apresentar e utilizar em exercícios, atividades, ilustrações e imagens conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados.
- **b.** Apresentar conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão. (A obra não deve induzir ao erro, apresentar contradições ou ideias equivocadas que possam gerar dificuldades na aprendizagem.)
- **c.** Indicar de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento.
- **d.** Inserir leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, que ampliem conceitos e informações e sejam, de fato, coerentes com o texto principal.

2.1.5 Adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor

O manual do professor deverá:

- **a.** Estimular a manifestação do conhecimento que o aluno já detém ao chegar à sala de aula e estabelecer nexos entre esse conhecimento e o conhecimento novo;
- **b.** Propor atividades que estimulem a interação entre os estudantes, o convívio social, o reconhecimento da diferença junto à família, à comunidade escolar e à sociedade em geral, inclusive no que tange o mercado de trabalho;
- **c.** Oferecer orientações claras e precisas sobre eventuais riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional.

2.1.6 Observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita

2.1.7 Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico

A proposta didático-pedagógica de uma obra deve traduzir-se em projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Com relação à estrutura gráfico-editorial, a obra deve:

a. Apresentar organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica.

- **b.** Apresentar legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, no que se refere ao desenho e tamanho das letras; espaçamento entre letras, palavras e linhas; formato, dimensões e disposição dos textos na página.
- **c.** Apresentar impressão em preto do texto principal.
- **d.** Apresentar títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis.
- **e.** Apresentar sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações.
- **f.** Apresentar mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias.
- **g.** Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.
- **h.** Apresentar seleção textual que se justifica pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar.
- i. Apresentar legendas sintéticas, com cores definidas, sem informações em excesso.
- **j.** Apresentar fontes fidedignas na citação de textos e mapas. (A obra não deve utilizar representações já conhecidas de outros autores sem a citação correta).
- **k.** Apresentar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras.
- **l.** Estar isenta de erros de revisão e /ou impressão;
- **m.** Incluir referências bibliográficas;
- **n.** Possuir impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;

2.1.8 Qualidade do texto e a adequação temática

Os materiais didáticos deverão:

- **a.** Contribuir para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, do raciocínio crítico e da capacidade de argumentar do estudante;
- **b.** Propor situações-problema que estimulem a busca de reflexão antes de explicações teóricas;
- **c.** Aproximar gradativamente os principais processos, práticas e procedimentos de análise e investigação, por meio de propostas de atividades que estimulem observação, curiosidade, experimentação, interpretação, análise, discussões de resultados, criatividade, síntese, registros e comunicação;
- **d.** Apresentar, de forma contextualizada, propostas e sugestões para que professores e alunos acessem outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc.), fora dos limites do próprio livro didático;
- **e.** Propor uso de laboratórios virtuais, simuladores, vídeos, filmes e demais tecnologias da informação e comunicação;

f. Propor atividades de campo e de visitas a museus, centros de ciências, parques zoobotânicos, universidades, laboratórios e a outros espaços que favoreçam o processo educacional.

2.2 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

As obras didáticas para o Ensino Médio são de sete tipos: **Obras de Projetos, Obras das áreas** de conhecimento, **Obras complementares para as áreas de conhecimento, Obras de formação continuada, Recursos digitais e Obras literárias**.

2.2.1 Obras de Projetos Integradores

As Obras de Projetos Integradores têm como objetivo tornar a aprendizagem dos alunos mais concreta ao explicitar a ligação entre diferentes componentes curriculares e áreas de conhecimento conectando-os a situações vivenciadas pelos alunos em suas comunidades. O projeto integrador proposto deve contribuir para contextualizar relação de aprendizagem e aprendizagem e para que o conhecimento construído ao longo de seu desenvolvimento faça sentido para o aluno, podendo contemplar contextos locais e abordagens regionais.

- 3.1.1.1 As obras de Projetos Integradores devem possibilitar o desenvolvimento às dez competências gerais da BNCC em seis projetos por área do conhecimento, portanto, cada obra deve presentar 6 projetos por livro (1 para cada tema integrador), cada um a ser trabalhado ao longo de uma sequência de aulas, que deve constar no manual do professo impresso, sendo a proposta de duração máxima de cada projeto de um trimestre.
- **3.1.1.2** Os projetos devem ser numerados seguindo a seguinte lista temática, conforme quadro sinóptico abaixo:

Número do projeto	Tema integrador	Competências gerais da BNCC que devem ser trabalhadas de forma prioritária
1	STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática)	Competência 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. Competência 1: Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Competência 2: Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a

		imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
		Competência 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
2		Competência 3: Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
	Protagonismo Juvenil	Competência 8: Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
3		Competência 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
	Midiaeducação	Competência 4: Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
		Competência 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva
4	Mediação de Conflitos	Competência 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

		Competência 9: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
		Competência 10: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
5	Livre escolha de um dos to competências correlatas.	emas anteriores e, consequentemente, do determinado grupo de
6	Livre escolha de um dos to competências correlatas.	emas anteriores e, consequentemente, do determinado grupo de

3.1.1.3 Sobre essa lista temática, considera-se:

- 3.1.1.2.1. **STEAM** como um tema integrador que relaciona Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática, cujo tratamento deve estimular a criatividade dos estudantes para resolver problemas reais. A partir desse direcionamento, devem ser desenvolvidos projetos que articulem esses cinco campos de forma **aplicada**. No caso específico da Arte, em que a integração pode parecer menos evidente, sugere-se, por exemplo, a aproximação, por um lado, do *design* e, por outro, de tendências da arte contemporânea (como a instalação, a performance, a intervenção etc.), sobretudo, quando privilegiado o uso de tecnologias digitais
- 3.1.1.2.2. **Protagonismo Juvenil** como um tema integrador que aborda as culturas juvenis estimulando a participação ativa do jovem em perspectiva cidadã. Nesse sentido, devem ser desenvolvidos projetos que possibilitem aos jovens a produção de dados sobre eles próprios e o mundo que os cerca, bem como dos meios de intervenção social. Especial atenção deve ser dada às manifestações artísticas e culturais que configuram esses mundos juvenis e como os jovens podem atuar com protagonismo nesses diversos coletivos.
- 3.1.1.2.3. **Midiaeducação** como um tema integrador que trabalha com o letramento midiático no sentido de oferecer aos jovens a oportunidade de entender como funciona a produção, circulação, apropriação de informações nas diversas mídias que existem contemporaneamente. É necessário que não se fomente apenas uma análise crítica (no sentido de diagnóstico), mas também uma análise criativa e propositiva. O processo de analisar as diversas mídias não pode ser desassociado da respectiva produção das mesmas, ou seja, deve se aprender sobre mídias produzindo mídias.

- 3.1.1.2.4. **Mediação de Conflitos** como um tema integrador que apresenta diferentes caminhos de reflexão e ação para conflitos diários que os jovens possam viver em seus cotidianos no trato com eles mesmos e com outras pessoas. Os conflitos devem ser percebidos como inerentes à vida em sociedade, o que exige, portanto, em uma perspectiva cidadã, a busca incessante por instrumentos que permitam conciliar diferenças de forma não ingênua ou irreal, por conseguinte, é importante que seja enfocado o papel da mediação como uma forma de agir pessoal e coletivamente em nome de uma cultura da paz que se retroalimenta dos valores democráticos sem negar a dificuldade de lidar no dia aa dia com esses valores (que devem ser materializados em práticas) de forma profunda.
- **3.1.1.4** Esses temas integradores devem ser trabalhados a partir do ponto de vista de cada área de conhecimento, o que possibilita diferentes enfoques sobre os mesmos temas.
- 3.1.1.5 O manual do professor deve oferecer subsídios sistemáticos para o planejamento e desenvolvimento dos projetos junto aos alunos, apresentando em cada projeto de forma destacada os seguintes itens:
 - 3.1.1.5.1. Numeração do projeto (de 1 a 6);
 - 3.1.1.5.2. Tema integrador a ser trabalhado;
 - 3.1.1.5.3. Objetivo(s) a ser(em) desenvolvido(s) no âmbito deste tema integrador;
 - 3.1.1.5.4. Justificativa da pertinência desse(s) objetivo(s);
 - 3.1.1.5.5. Relação desse(s) objetivo(s) com as competências prioritárias a serem desenvolvidas, com as competências secundárias (caso existam) e com as habilidades;
 - 3.1.1.5.6. Identificação clara de todas competências e habilidades a serem trabalhadas e de que forma;
 - 3.1.1.5.7. Informações precisas sobre os materiais que serão utilizados no desenvolvimento de cada projeto;
 - 3.1.1.5.8. Proposições de avaliação das aprendizagens (incluindo autoavaliação) para cada projeto (se possível com possibilidades de adaptações ou trocas);
 - 3.1.1.5.9. Sugestões de cronograma;
 - 3.1.1.5.10. Explicações claras sobre os produtos que deverão ser realizados e de como ajudar os estudantes a fazê-los, em linguagem de fácil entendimento, inclusive, para aqueles professores que não estão habituados a trabalharem com metodologias baseadas na realização de projetos.
 - 3.1.1.5.11. Referências bibliográficas complementares para pesquisa ou consulta (sites, vídeos, livros etc.) tanto sobre o projeto em si, quanto de metodologias baseadas em projetos.
- **3.1.1.6** O livro do estudante deve apresentar **de forma destacada** os seguintes itens:

- 3.1.1.6.1. Numeração do projeto (de 1 a 6);
- 3.1.1.6.2. Tema integrador a ser trabalhado;
- 3.1.1.6.3. Objetivo(s) a ser(em) desenvolvido(s) no âmbito deste tema integrador;
- 3.1.1.6.4. Justificativa da pertinência desse(s) objetivo(s);
- 3.1.1.6.5. Identificação clara de todas competências e habilidades a serem trabalhadas e de que forma;
- 3.1.1.6.6. Informações precisas sobre os materiais que serão utilizados no desenvolvimento de cada projeto (se possível com possibilidades de adaptações ou trocas);
- 3.1.1.6.7. Explicações claras sobre os produtos que deverão ser realizados;
- 3.1.1.6.8. Referências bibliográficas complementares para pesquisa ou consulta (sites, vídeos, livros etc.)
- 3.1.1.6.9. Conteúdos multimodais (textos verbais e imagéticos) de forma arrojada, criativa e atrativa para os jovens.

3.1.1.7 Na estruturação de todos os projetos das obras de Projetos Integradores, deve:

- 3.1.1.7.1. Propor situações que exijam o uso de diferentes competências e habilidades;
- 3.1.1.7.2. Partir de um problema ou questão desafiadora que exija dos alunos o uso da criatividade:
- 3.1.1.7.3. Ter um produto final, preferencialmente coletivo e de relevância para a comunidade local, que possa ser apresentado a um público real, preferencialmente externo à escola, em forma de uma apresentação oral e escrita, uma intervenção artística, um livro, uma carta, um relatório de pesquisa/entrevista, um cartaz, um evento, a construção de objetos uteis para a vida diária (que propicie a chamada "cultura maker"), a elaboração de uma proposta de intervenção em contexto bem estudados, instalações, performances, intervenções, dentre outros;
- 3.1.1.7.4. Possibilitar diferentes percursos a serem desenvolvidos para se chegar ao produto final;
- 3.1.1.7.5. Organizar-se em torno de práticas contextualizadas de forma a preservar o sentido social e os propósitos didáticos e comunicativos;
- 3.1.1.7.6. Preservar as práticas concernentes a cada componente curricular que favoreçam oportunidades de troca de opiniões, reflexão, produção de registro em diferentes linguagens;
- 3.1.1.7.7. Sugerir o perfil do(s) professor(es) para liderar(em) o desenvolvimento de cada projeto;
- 3.1.1.7.8. Articular atividades em grupo, em coletivos maiores, mas também em formatos individuais;
- 3.1.1.7.9. Privilegiar o uso de tecnologias da informação.

- **3.1.1.8** Serão eliminadas as obras de projetos integradores que:
 - 3.1.1.8.1. Não seguirem os critérios eliminatórios comuns descritos neste edital;
 - 3.1.1.8.2. Não seguirem as orientações listadas acima;
 - 3.1.1.8.3. Não considerarem as especificidades teórico-metodológicas dos diferentes componentes conjugados dentro da área de conhecimento correspondente (ou das áreas no caso do STEAM);
 - 3.1.1.8.4. Não apresentarem correspondência e robustez argumentativa no que tange à articulação entre o número do projeto, o tema integrador, o objetivo, a justificativa desse objetivo.
 - 3.1.1.8.5. Não apresentarem correspondência e robustez argumentativa no que tange à articulação entre a listagem completa das competências e habilidades trabalhadas e sua real abordagem na obra.
- 3.1.1.8.6. Não apresentar coerência interna entre a proposta teórico-metodológica(s) e as atividades a serem elaboradas

2.2.2 Obras de Projetos de Vida

O conceito de protagonismo está intrinsecamente ligado com o conceito de projeto de vida. É por meio do desenvolvimento do protagonismo dos e das estudantes nas variadas áreas do conhecimento (nas práticas sociais de leitura e escrita – na língua materna, na língua inglesa, nas tecnologias digitais, no autocuidado com o corpo e respeito ao corpo do outro, nas ações voltadas ao bem comum na construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva etc.) que cada jovem amplia seu autoconhecimento, o conhecimento do mundo e (re)constrói modos de ser e de agir sobre ele. Uma escola que acolhe as juventudes deve conjugar a proposição das vivências que possibilitam aos estudantes o aprofundamento do autoconhecimento a partir da reflexão (Quem sou eu? Quais meus interesses? Como me relaciono comigo mesmo e com os outros? O que quero para minha vida? O que faço/posso fazer para atingir meus objetivos?) com ações de pesquisa, discussão, apropriação e produção de conhecimentos sobre tais temáticas. Outro foco importante é a conexão entre essas vivências ligadas à identidade pessoal e questões sociais, culturais e ambientais contemporâneas, na perspectiva de uma formação cidadã que conjugue a capacidade de estabelecer metas e estratégias de desenvolvimento pessoal que propiciem escolhas de vida saudáveis, sustentáveis e éticas. Portanto, para tornar a construção dos projetos de vida dos jovens como parte fundante de uma escola que acolhe as juventudes, é preciso considerar a formação dos sujeitos nessas obras didáticas em três módulos distintos, mas interligados:

- 2.2.2.1. **MÓDULO 1**: Autoconhecimento (quem sou): o encontro **consigo**, configurando uma dimensão da vida desse estudante, a saber, a **dimensão pessoal**.
- 2.2.2.2. **MÓDULO 2**: Expansão e exploração (quais as minhas habilidades): o encontro com o **outro**, que, por sua vez, configura-se a **dimensão cidadã**.

- 2.2.2.3. **MÓDULO 3**: Planejamento (que rumo dar à minha vida): o encontro com o **nós**, que configura-se com a **dimensão profissional**.
- 2.2.2.4. Essas dimensões são interligadas e, portanto, devem ser desenvolvidas de forma concatenada ao longo dos três módulos. Isso posto, no primeiro módulo, devem ser apresentados vivencias (práticas individuais e coletivas) para investigação sobre si mesmos, seus sonhos, interesses e motivações no âmbito individual e na interação com os demais. É preciso explicitar que autoconhecer-se é uma busca contínua pela compreensão de si mesmo, e que envolve aprender a se aceitar, a se valorizar, desenvolvendo assim a capacidade de confiar em si, de se apoiar nas próprias forças e de crescer em situações adversas sendo resiliente e estabelecendo objetivos, de forma planejada, para a sua vida.
- 2.2.2.5. Em resumo, no primeiro módulo devem ser apresentadas propostas de vivências que envolvam:
 - 2.2.2.5.1. Identificar seus interesses e necessidades;
 - 2.2.2.5.2. Estabelecer significado às experiências na escola e fora dela;
- 2.2.2.5.3. Conhecer-se como estudante, identificando por que, com quem e como estudar e aprender;
 - 2.2.2.5.4. Estabelecer objetivos e metas e persistir em alcançá-los;
- 2.2.2.5.5. Vivenciar, refletir e dialogar sobre as maneiras como se relacionam com o outro e com o bem comum;
 - 2.2.2.5.6. Conhecer-se, compreendendo suas emoções e como lidar com elas;
 - 2.2.2.5.7. Ser aberto às novas culturas, pessoas e ideias;
- 2.2.2.5.8. Reconhecer suas forças e apoiar-se nelas, reconhecendo também a importância do convívio com o outro.
 - 2.2.2.5.9. Ver valor em si mesmo sem diminuir a importância do outro;
- 2.2.2.5.9. Identificar caminhos e estratégias para superar as dificuldades e alicerçar a busca da realização de seus sonhos;
 - 2.2.2.5.10. Olhar para o futuro sem medo;
- 2.2.2.6. No segundo módulo, a busca é por uma compreensão do bem comum, das questões envolvidas na convivência e na atuação coletiva. Compreender-se, de forma mais sistematizada, como parte de um coletivo e como parte interdependente de redes locais e virtuais, trazer à reflexão o status planetário no qual estamos todos inseridos. Perceber-se como um cidadão, que integra a construção da vida familiar, escolar, comunitária, nacional e internacional.
 - 2.2.2.7. Em resumo, no segundo módulo devem ser apresentadas propostas de vivências que envolvam:
 - 2.2.2.7.1 Conhecer e compreender seus direitos e deveres perante a si mesmo e à sociedade;
 - 2.2.2.7.2 Reconhecer suas forças e reconhecer as forças dos coletivos;

- 2.2.2.7.3 Agir com empatia, sendo capaz de assumir a perspectiva dos outros, compreendendo as necessidades e sentimentos alheios, construindo relacionamentos baseados no compartilhamento e abertura para o convívio;
- 2.2.2.7.4 Refletir e dialogar sobre as maneiras como vivenciam o compromisso com o outro e com o bem comum, buscando soluções concretas para problemas existentes.
- 2.2.2.7.5 Vivenciar e atribuir significados às experiências cotidianas na escola, em especial àquelas que dizem respeito ao convívio e à atuação em grupos de trabalho escolares, nos projetos e nas aulas.
- 2.2.2.8. No terceiro módulo, por fim, deve ser trazida uma provocação para que os estudantes dirijam o olhar à sua inserção no mundo do trabalho, sem negligenciar a competitividade que existe nesse mundo, mas não apenas isso, é essencial sensibilizá-los para a autorrealização e a necessidade de planejamento para tal. O mundo do trabalho deve ser entendido como um dos elementoschave que permitem vários níveis de sociabilidade que podem estar ligado à mobilidade social (aumento de renda), mas também à construção de laços afetivos (deve ser enfatizada a importância da criação de redes interpessoais de proteção fora do núcleo familiar). As vivências relacionadas a essas temáticas devem ser pautadas tanta pela profunda reflexão e compreensão, com vistas a um posicionamento do estudante perante o mundo que o cerca, mas também rigorosamente prática em termos de estratégias de planejamento. O que está em foco é sistematizar interesses, identificar habilidades e conhecimentos que correspondem às aspirações profissionais, abrindo caminho sólido à elaboração escalonada de metas e estratégias viáveis.
 - 2.2.2.9. Em resumo, no terceiro módulo devem ser apresentadas propostas de vivências que envolvam:
- 2.2.2.9.1. Refletir e dialogar sobre os interesses dos estudantes em relação à inserção no mundo do trabalho, bem como à ampliação dos conhecimentos sobre os contextos, as características, as possibilidades e os desafios do trabalho no século 21.
- 2.2.2.9.2. Identificar, valorizar e fortalecer sonhos, aspirações, conhecimentos, habilidades e competências de cada jovem estudante, desenvolvidos ao longo da sua trajetória escolar, familiar e comunitária.
- 2.2.2.9.3. Reconhecer-se como estudante no final da Educação Básica, identificando os caminhos de desenvolvimento até o momento, necessidades de melhorar e possíveis continuidades de estudos para o futuro.
- 2.2.2.10. Por último, em toda transição de um módulo para outro, a comunidade escolar deve ser chamada a participar em uma vivência coletiva destinada especificamente para esse fim. Deve ser esclarecido aos estudantes e professores que a efetividade da construção dos projetos de vida no Novo Ensino Médio depende da comunidade escolar compartilhar o entendimento acerca das juventudes nela presente. Nessa perspectiva, essas vivências coletivas na transição dos módulos devem ser finamente planejadas a fim de possibilitar a escutatória dos estudantes (ou seja, escuta ativa e responsiva), por meio de ações pedagógicas com metodologias ativas de ensino e de aprendizagem.

PNLD 2021 ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS – OBJETO 2

(Obras por Área do Conhecimento e Obras Complementares)

PNLD 2021

ANEXO V CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS – OBJETO 3

(Obras Formação Continuada – Professor e Gestor)

PNLD 2021

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DIGITAIS – OBJETO 4

PNLD 2021

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS – OBJETO 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX/201X – CGPLI PNLD 2021 ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

1 Créditos de imagens

- **1.1** Devem ser movidos para uma seção no final do livro, com referência para a página e imagem ou ordem de ocorrência.
- 2. Marcação semântica por elementos (ver referências em https://idpf.github.io/epub-vocabs/structure/)
- **2.1.** Mandatórias (devem ser utilizadas)
- **2.1.1.1.** Títulos e subtítulos Deve utilizar elementos <h1> a <h6> e <section>;
- **2.1.1.2.** Descrições de imagem Deve utilizar alternativamente o atributo "alt" do elemento ou as técnicas descritas em http://diagramcenter.org/59-image-guidelines-for-epub-3.html;
- **2.1.1.3.** Glossários Devem utilizar as referências em https://idpf.github.io/epub-vocabs/structure/#h_glossaries
 - e https://idpf.github.io/epub-vocabs/structure/#h_links (para marcar a palavra glossariada).
- 2.1.1.3.1. Devem ser marcadas as palavras glossariadas no texto, os termos glossariados no glossário e suas definições, com referências cruzadas;
- **2.1.1.4** Notas de rodapé Deve ser utilizada a marcação referenciada em https://idpf.github.io/epub-vocabs/structure/#h_links para as referências das notas;
- 2.1.1.5 Paginação Deve utilizar a referência em https://idpf.github.io/epub-vocabs/structure/#h pagination;
- **2.1.1.6** Tabelas As células que contêm títulos devem ser marcadas semanticamente como elementos de seu atributo scope. As tabelas devem conter um sumário descritivo. Devem ser utilizadas as marcações definidas em https://idpf.github.io/a11y-guidelines/content/xhtml/tables.html;

3. Marcação semântica para legendas de imagens

- **3.1.** Recomendada para links internos, cores, estilos de fontes marcados por classes de estilo CSS ou pela referência geral de marcação semântica;
- 3.2. Recomendada para boxes e destaques marcados com elementos de estrutura semântica e classes de estilo CSS.

4. Adaptação e paridade com o impresso

- **4.1.** Adaptar no livro acessível em EPUB3:
- 4.1.1. Posições de elementos devem ser adaptadas (e.g. acima, abaixo etc.);
- 4.1.2. Exercícios do tipo caça palavras e outros incompatíveis com a condição do estudante podem ser adaptadas;
- 4.1.3. Indicações incompatíveis com o livro digital devem ser adaptadas (e.g. "não escreva neste livro");
- 4.1.4. Forma e design devem ser adaptados ao novo meio (digital em fluxo reflowable).
- 4.1.5. 4.1.5 Imagens meramente ilustrativas (relativas ao design e não ao conteúdo didático) devem ser opcionais e sua descrição não é recomendada. Quando essas imagens forem incluídas no livro digital acessível, sua descrição se resumirá à expressão "imagem decorativa";

- 4.1.6. Páginas duplas podem ser desmembradas;
- 4.1.7. Contraste de fundos e textos devem ser adaptados quando não adequados, exceto em imagens. As cores utilizadas para destaque em texto deverão sempre preservar o nível de contraste necessário para a leitura por usuários com baixa visão.
- **4.2** Devem manter a identidade com o impresso:
- 4.2.1 Conteúdo didático consistente com a capacidade de acesso do usuário/leitor;
- 4.2.2 Paginação;
- 4.2.3 O sumário (que poderá incorporar no livro acessível mais níveis de navegação).
- 4.2.4 Fluência do conteúdo narrado é prioritária (linhas órfãs, solteiras e viúvas devem ser ajustadas) em relação à paridade de páginas;

5. Navegação

- **5.1.** Deve ser mantido o conteúdo do índice impresso;
- **5.2.** TOC (índice de conteúdo) pode conter mais entradas do que o impresso (em subníveis). Podem ser desconsideradas entradas que não apresentam respectivos elementos textuais passíveis de marcação como título;
- **5.3.** Devem ser adaptados, em relação à marcação hierárquica semântica, títulos em sequência progressiva com saltos superiores a um nível (e.g. H2 para H4).

6. Normas de descrição de imagem:

- **6.1.** Deve ser utilizado o modelo definido em http://diagramcenter.org/table-of-contents-2.html criado pelo projeto DIAGRAM (diagramcenter.org).
- **6.2.** Características dos arquivos de imagens:
- 6.2.1. formatos (jpg, png, svg)
- 6.2.2. resolução (72 ou 96 dpi)
- 6.2.3. cores (rgb[a])

7. Normas fonéticas:

- **7.1.** As correções devem se ater ao conteúdo didático para garantir sua compreensão correta, quando a ausência de correção produzir ambiguidade na compreensão dos termos em questão. Correções meramente estéticas não são obrigatórias.
- **7.2.** Do ponto de vista tecnológico, podem ser utilizados (ver referências em https://www.w3.org/publishing/epub3/epub-contentdocs.html#sec-xhtml-ssml-attrib):
- 7.2.1. pls
- 7.2.2. ssml (usando o atributo "sub")
- 7.2.3. css
- **7.3.** Do ponto de vista de conteúdo, devem ser adaptadas:
- 7.3.1. Siglas
- 7.3.2. Abreviaturas
- 7.3.3. Diferenciação fonética (forma, fôrma)
- 7.3.4. Unidades de medida
- 7.3.5. Palavras estrangeiras

7.3.6. Termos destacados (circulados, pintados etc)

8. Media Overlay:

- **8.1.** O arquivo de sincronia entre textos e a narração de áudio, sejam narrações embarcadas no livro ou para serem lidas pelo sistema local do usuário utilizando o Text-To-Speech, deverá ser gerado em conformidade com a especificação em https://www.w3.org/publishing/epub3/epub-mediaoverlays.html.
- **8.2.** Para apresentar as correções supracitadas em norma fonética, o áudio da narração deve ser embarcado no livro acessível em formato mp3. O nível de sincronia deverá ser por frases do texto ou pausas de leitura.
- 8.2.1. As licenças de uso comercial dos arquivos de áudio produzidos pelas aplicações de voz sintetizada deverão ser apresentadas pelo fornecedor quando solicitadas pelo FNDE.

9. Validação:

- 9.1. Os livros deverão ser validados quanto a:
- 9.1.1. Integridade do conteúdo com suas adaptações;
- 9.1.2. Consistência do formato EPUB3 (utilizar o validador epubcheck, disponível para download em https://github.com/w3c/epubcheck/releases/tag/v4.1.1);
- 9.1.3. Presença de descrições de imagens e objetos complexos (fórmulas, infográficos, diagramas).

10. Fórmulas

- **10.1.** Matemática: Deve ser utilizada representação das formas em MATHML, com descrição alternativa, como definido no subitem 11.1;
- **10.2.** Física: Pode ser utilizada imagem com descrição alternativa ou MATHML;
- **10.3.** Biologia: Deve ser utilizada descrição para os elementos que possam trazer ambiguidade, como marcadores genéticos em maiúsculas e minúsculas (Yy).

11. MATHML:

- **11.1.** Deve ser utilizado em modelo "presentation" ou "content" (neste caso seguir estritamente as recomendações na referência do protocolo abaixo). Ver referências em:
- **11.1.1.** Acessibilidade http://kb.daisy.org/publishing/docs/html/mathml.html
- 11.1.2. EPUB3 http://www.idpf.org/epub/31/spec/epub-contentdocs.html#sec-xhtml-mathml-alt
- 11.1.3. Protocolo (W3C) https://www.w3.org/TR/MathML3/
- **11.2.** Descrição alternativa Toda fórmula definida em MATHML ou como imagem deverá conter uma descrição alternativa não ambígua, em formato de texto. No caso e MATHML, conforme sugerido em http://kb.daisy.org/publishing/docs/html/mathml.html
- 11.2.1. Como a renderização MathML é inconsistente nos leitores, deverá ser fornecida uma imagem da fórmula, usando o atributo altimg no elemento de matemática, conforme especificado no item 11.1.2. Os atributos de dimensão e alinhamento (altimg-width, altimg-height e altimg-valign) devem ser usados em conjunto com o atributo altimg.

12. URLs

- **12.1.** Converter URLs em Urls encurtadas. Para tanto, poderão ser utilizados serviços locais das editoras ou públicos;
- **12.2.** Incluir apêndice no final do livro com relação URL original x Urls encurtadas.

13. Distribuição

- **13.1.** Os livros de idiomas devem sempre conter o áudio que acompanha a obra impressa embarcado;
- **13.2.** Poderá ser utilizado mecanismo de proteção desde que não interfira com a leitura por softwares leitores de tela ou crie restrições para a utilização de qualquer software de leitura de livros em formato EPUB3.
- **14.** Deve ser utilizado como leitor de referência para homologação o Readium (http://readium.org/) ou outro leitor indicado pelo FNDE. Hoje disponível para Windows, Mac, Linux e Android (beta).
- **15.** Todas as referências ao protocolo EPUB3 e sobre a utilização dos elementos HTML neste Anexo são estabelecidas pelos protocolos originais, encontrados em https://www.w3.org/publishing/epub3/ (EPUB 3.1) e https://www.w3.org/publishing/epub3/ (EPUB 3.1) e https://www.w3.org/TR/html/ (HTML 5).
- 16. Para referências específicas de acessibilidade em EPUB3, acessar https://idpf.github.io/a11y-guidelines/.
- **17.** As referências externas para o item de descrição de imagem, em http://diagramcenter.org/table-of-contents-2.html, estão em inglês, podendo ser solicitada uma versão traduzida, se necessário.

18. Especificações Complementares

- **18.1.** Capas das obras: arquivo PDF e pacote InDesign, se for o caso, da 1^a, 2^a, 3^a e 4^a;
- **18.2.** Miolo da obra: arquivos PDF e pacotes InDesign, se for o caso, do miolo do livro (arquivo único PDF e múltiplos pacotes para InDesign);
- **18.3.** Identificar os arquivos entregues seguindo estrutura de pastas para o LA (livro do aluno), para o MP (manual do professor) e conteúdo MD (material digital);
- **18.4.** Apresentar uma capa de identificação do conteúdo MD (material digital), caso não exista deverá ser criada com a mesma identidade visual da capa impressa observando-se as mesmas recomendações do LA/MP, de forma a permitir a identificação do material em leitor digital acessível;
- **18.5.** Os arquivos PDF enviados para produção das obras acessíveis devem seguir os seguintes critérios:
- 18.5.1. Resolução mínima de 150 dpi;
- 18.5.2. Marcas de corte devem ser mantidas, como um arquivo final para impressão. Pode ser o próprio PDF fechado para gráfica, não podendo conter imagens ou vetores que impossibilitem a sua extração para a construção das versões acessíveis;
- 18.5.3. Não deverão ser incluídos textos no PDF que fiquem invisíveis na versão impressa (exemplo, um texto escondido atrás de uma imagem ou de uma caixa branca);
- 18.5.4. Todas as fontes usadas devem estar "embedadas" no PDF;
- 18.5.5. Caso a editora tenha usado uma fonte própria ou alterada, é possível que a relação entre a letra visual (impressa) e a registrada na fonte (sistema) seja diferente. Nesses casos, o produtor pode pedir a troca do arquivo ou os arquivos da fonte em questão para que essa tabela de relacionamentos seja criada ou validada.
- **18.6.** Os pacotes InDesign enviados para produção das obras acessíveis devem seguir as seguintes recomendações:
- 18.6.1. Seguir orientações para empacotamento de arquivos InDesign (orientações em português podem ser acessadas em https://helpx.adobe.com/br/indesign/using/preflighting-files-handoff.html#package_files);

- 18.6.2. Não é necessário o tratamento diferenciado ou a substituição de fontes, podendo o produtor, eventualmente, solicitar o pacote de fontes caso não tenham sido propriamente inseridas no empacotamento.
- **18.7.** Devem ser enviados os seguintes metadados para classificação da obra na versão digital:
- 18.7.1. Coleção, se houver;
- 18.7.2. Título e subtítulo;
- 18.7.3. Título curto, para identificação em leitor digital acessível;
- 18.7.4. Autor(s) ou organizador(es);
- 18.7.5. Ano de publicação;
- 18.7.6. Número da edição;
- 18.7.7. Nome da editora;
- 18.7.8. Local (cidade e estado);
- 18.7.9. ISBN da obra impressa;
- 18.7.10.Código do livro no edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX/201X – CGPLI PNLD 2021 ANEXO IX

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação referente ao participante, à obra e ao recurso digital, a ser carregada no SIMEC na etapa de inscrição e entregue quando solicitada, deverá constar de:

1. Do Participante – Pessoa Jurídica

- 1.1Cópia autenticada de documento de identidade ou habilitação (dentro do prazo de validade) ou carteira de registro do conselho de classe e CPF do (s) dirigente (s) apto (s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF e SIMEC;
- 1.2Caso o participante se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração vigente, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada de documento de identidade ou habilitação (dentro do prazo de validade) ou carteira de registro do conselho de classe e do CPF do procurador;
- **1.3**Declaração do Editor, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal e de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, com firma reconhecida em cartório competente, conforme modelo do Anexo XII;
- **1.4**O participante deverá manter atualizados, no SIMEC, todos os dados referentes à empresa e seus representantes.
- **1.5**O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do participante, identificação dos sócios, os materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do (s) dirigente (s) das empresas, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.
 - **1.5.1** O cadastro junto ao SICAF é de exclusiva responsabilidade do participante e tem validade de 1(um) ano, devendo ser recadastrado anualmente e atualizado mensalmente.
 - **1.5.2** O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.
 - **1.5.3** A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS, com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e regularidade fiscal estadual/distrital e municipal deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o participante efetuou seu cadastramento, visando:
 - **1.5.3.1** Atender ao artigo 195, § 3°, da Constituição Federal;
 - **1.5.3.2** Observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;
 - **1.5.3.3** Cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

- **1.5.3.4** Evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.
- **1.5.4** Efetivado o registro no SICAF, e mantido regularizado em todas as fases posteriores à habilitação, o participante inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

2. Da obra

- **2.1. Contrato da obra** instrumento escrito mediante o qual o participante obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, inclusive quanto aos formatos derivados, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.
- **2.2.** O prazo de vigência do contrato da obra ou dos instrumentos equivalentes deverá abranger todo o período de execução do programa objeto deste edital, inclusive a etapa de Inscrição e os anos de reposições.
- **2.3.** O participante deverá apresentar o contrato da obra firmado com os seguintes criadores intelectuais da obra identificados como pessoa física: autor (es), coautor (es), adaptador (es), tradutor (es), organizador (es), dentre outros.
- **2.4.** São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos da obra a serem apresentados pelos participante:
 - **2.4.1. Objeto**, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver);
 - **2.4.2.** A autoria da obra;
 - **2.4.3.** O (s) **formato** (s) autorizado (s) para edição, nos termos da lei;
 - **2.4.4. Remuneração** do (s) autor (es);
 - 2.4.5. Prazo de vigência;
 - 2.4.5.1. O prazo de vigência do contrato da obra deverá cobrir todo o período de execução do programa, objeto deste edital, com data de início da vigência anterior à data de inscrição da obra no SIMEC.
 - **2.4.6.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra para atendimento ao setor público e privado permitindo ao participante produzir a obra nas características e **tiragens** necessárias para o atendimento ao mercado;
 - **2.4.7.** Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de **exclusividade** autorizada pelo autor ao participante para editar, publicar e comercializar a obra;
 - **2.4.8.** Os contratos da obra deverão ser assinados pelo (s) autor (es) da obra ou por seu (s) sucessor (es) e pelo participante, com reconhecimento de firma das partes, e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas;
 - 2.4.8.1. Caso o contrato seja firmado fora do território brasileiro fica, dispensado o reconhecimento de firma e assinatura das testemunhas;
 - 2.4.8.2. Caso o documento não esteja redigido em língua portuguesa, deverá ser acompanhado de tradução juramentada.
- **2.5. Termos aditivos ao contrato da obra** Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato

original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas, além da identificação do contrato que está sendo aditivado.

- **2.5.1.** O Anexo XXV apresenta um modelo de Termo Aditivo ao contrato firmado entre participante e o autor da obra que poderá ser utilizado (não obrigatório).
- **2.5.2.** Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato da obra todas as disposições dos subitens 2.1 a 2.4 deste Anexo IX.
- **2.6.** Contrato de cessão de direitos Caso o participante apresente contrato da obra firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, submetendo-se a todas as disposições dos subitens 2.1 a 2.4 deste Anexo IX.
- **2.7.** Em caso de cessão de direitos, deverá ser apresentada a anuência do (s) autor (es) da obra ou de seu (s) sucessor (es).
 - **2.7.1.** Alternativamente ao contrato da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98, poderá ser apresentado um dos seguintes instrumentos abaixo:
 - 2.7.1.1. Contrato de trabalho firmado com o (s) funcionário (s) da própria empresa.
 - 2.7.1.2. Contrato de prestação de serviços firmado com o (s) autor (es) contratado (s) para criação da obra.
 - 2.7.1.3. Para os casos de apresentação dos instrumentos constantes no subitem 2.7.1.1 e 2.7.1.2, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem 2.4
- **2.8.** Para obra coletiva, o contrato a ser apresentado deve ser com o organizador/editor responsável da obra, sendo obrigatória para os demais autores a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida que autorize a utilização de sua produção na obra coletiva Anexo XXI. Os nomes de todos os autores deverão constar na obra e no SIMEC.
- **2.9.** Deverá ser carregada no SIMEC a cópia autenticada de diplomação e/ou titulação acadêmica, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo (s) autor (es), coautor (es) e colaborador (es), emitido por instituição de ensino superior.
- **2.10.** Deverá ser carregada no SIMEC a Declaração de Originalidade para as obras didáticas, assinada pelo editor e pelos autores, de que a obra didática apresentada no ato da Inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de outras obras inscritas no PNLD 2021 (ressalvadas obras interdisciplinares), sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no Anexo XIV.
- **2.11.** Caso o material digital tenha autoria diferente do manual do professor impresso, o contrato com o autor do manual impresso deverá conter cláusula que autoriza que o material digital com licença aberta seja integrado à obra.
- 2.12. Declaração da Obra, conforme modelo apresentado no Anexo XIII.

3. Das disposições específicas sobre obras originariamente editadas no estrangeiro

- **3.1.** No caso de obras editadas originariamente no estrangeiro, os editores deverão comprovar a titularidade do direito de edição da obra no Brasil, em Língua Portuguesa, mediante apresentação do contrato de edição ou do contrato de cessão de direitos firmado com o editor responsável pela edição da obra originária.
- **3.2.** Entende-se por obra originária a criação primígena e obra derivada a obra que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária.
- **3.3.** Os contratos firmados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada.
- **3.4.** Para as obras escritas originariamente em língua estrangeira, os editores deverão apresentar o contrato de edição firmado com o tradutor da obra.
- **3.5.** Somente serão aceitos os contratos de edição firmados com tradutores assim reconhecidos como pessoas físicas.
- **3.6.** Caso sejam cedidos os direitos autorais para que a obra seja comercializada no Brasil em língua estrangeira, deverão apresentar contratos de cessão da editora estrangeira para editora brasileira:
 - **3.6.1.** Com tradução juramentada, caso esteja redigido em língua estrangeira;
 - **3.6.2.** Com firma reconhecida das partes e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas caso seja firmado em território brasileiro;

4. Das disposições específicas sobre traduções de obras originariamente em domínio público

- **4.1.** Os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição sobre a tradução mediante apresentação do contrato de edição.
- **4.2.** Além dos instrumentos contratuais mencionados no subitem anterior, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo no Anexo XVII, garantindo, sob as penas da lei, que a obra originária encontra-se em domínio público.

5. Das disposições específicas sobre antologias

- **5.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com os organizadores de antologias ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.
- **5.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem 2.4.
- **5.3.** No caso de antologias compostas por textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais um ou mais textos não estejam em domínio público, os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição mediante apresentação de autorização expressa ou os contratos de edição firmados com os autores dos textos e/ou seus sucessores. Para os textos que compõem a antologia e que estejam em domínio público o participante deverá apresentar a declaração em domínio público conforme modelo do Anexo XVIII.
- **5.4.** No caso de antologias compostas por um ou mais textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais a totalidade dos textos esteja em domínio público, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo do Anexo XVIII, na qual indica o(s) texto(s) e sua respectiva autoria, garantindo, sob as penas da lei, que tais textos utilizados para composição da obra encontram-se em domínio público.

6. Das disposições sobre adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Portuguesa

- **6.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com adaptador ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.
- **6.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem 2.4. O participante deverá apresentar a Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados conforme modelo no Anexo XIX.
- 7. Das disposições sobre tradução de adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Estrangeira
- **7.1.** Os editores deverão apresentar contrato com a editora estrangeira autorizando a tradução, publicação e comercialização no território brasileiro da obra adaptada.
- **7.2.** Neste caso aplicam-se as determinações dos subitens 3.6.1 e 3.6.2.
- **7.3.** O editor deverá apresentar a Declaração de Domínio Público comprovando que a obra escrita originariamente em língua estrangeira encontra-se em domínio público, conforme modelo Anexo XX.
- **7.4.** Deverá apresentar contrato de edição firmado com o tradutor que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem 3.4.
- 8. Dos Recursos Digitais

(EM ELABORAÇÃO)

PNLD 2021 ANEXO X – TRIAGEM REQUISITOS MÍNIMOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A etapa de validação da inscrição pressupõe o cumprimento de todas as conformidades listadas abaixo, de acordo com a natureza da obra cadastrada.

1. Para as Obras (Objetos 1, 2 e 3) Caracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE	
VDidC1	Obra não carregada no SIMEC.	
VDidC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.	
VDidC3	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor	
VDidC4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.	
VDidC5	Obra com número de páginas dentro dos limites previstos neste edital.	
VDidC6	Manual do Professor contendo, integralmente, o Livro do Estudante.	
VDidC7	Faltam páginas.	
VDidC8	Há Páginas trocadas ou invertidas.	
VDidC9	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao castrado no SIMEC.	
VDidC10	Há falhas que impeçam a leitura.	
VDidC11	Há páginas fora de sequência.	
VDidC12	Obra com mais de um editor.	
VDidC13	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.	
VDidC14	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.	
VDidC15	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC	
VDidC16	Consta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d. Área do Conhecimento; e. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; f. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso. g. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso;	

	 h. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso; i. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor. 	
VDidC17	Na segunda capa consta texto ou ilustração.	
VDidC18	Na terceira capa consta texto ou ilustração.	
VDidC19	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.	
VDidC20	Consta na folha de rosto: i. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; j. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; k. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; l. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); m. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; n. Área do Conhecimento; o. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; p. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso. m. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso; o. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso; o. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor.	

2. Para os Materiais Digitais Videoaula/Coletânea de músicas e 'audios (Objetos~1,~2~e~3)~Caracterizados

CÓDIGO	
DE	NÃO CONFORMIDADE
EXCLUSÃO	
VDigC1	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não foi entregue.
VDigC2	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não está dentro do
	tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigC3	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não apresenta orientações sobre
	o uso de seus conteúdos.
VDigC4	A quantidade de material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigC5	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) apresenta falhas na navegação.
VDigC6	Material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não apresenta as informações
	referentes à sua licença aberta.
VDigC7	Material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigC8	Material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não permite exportar conteúdo
	para edição e/ou impressão.

3. Para as Obras Didáticas (Objetos 1, 2 e 3) Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE	
VDidD1	Obra não carregada no SIMEC.	
VDidD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.	
VDidD3	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor	
VDidD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.	
VDidD5	Obra com número de páginas dentro dos limites previstos neste edital.	
VDidD6	Manual do Professor contendo, integralmente o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.	
VDidD7	Faltam páginas.	
VDidD8	Há páginas trocadas ou invertidas.	
VDidD9	Há falhas que impeçam a leitura.	
VDidD10	Há páginas fora de sequência.	
VDidD11	 Consta na primeira capa apenas: a. Área do Conhecimento; b. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; c. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso. d. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso; e. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso; f. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor. 	
VDidD12	Na segunda capa consta texto ou ilustração	
VDidD13	Na folha de rosto consta texto ou ilustração	
VDidD14	Na terceira capa consta texto ou ilustração	
VDidD15	Na quarta capa consta texto ou ilustração	

4. Para os Materiais Digitais Videoaula/Coletânea de músicas e áudios (Objetos 1, 2 e 3) Descaracterizados

CÓDIGO	
DE	NÃO CONFORMIDADE
EXCLUSÃO	
VDigD1	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) descaracterizado não foi
	entregue.
VDigD2	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não está dentro do
	tamanho/duração exigido, conforme edital.

VDigD3	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigD4	A quantidade de material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigD5	O material digital(Videoaula/Coletânea de músicas e áudios) apresenta falhas na navegação.
VDigD6	Material digital(Videoaula) não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.

1. Para os Recursos Digitais (Objeto 4) Caracterizados

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE

2. Para os Materiais Digitais Videoaula (Objeto 4) Caracterizados

CÓDIGO	
DE	NÃO CONFORMIDADE
EXCLUSÃO	
VDigC1	O material digital(Videoaula) não foi entregue.
VDigC2	O material digital(Videoaula) não está dentro do tamanho/duração exigido.
VDigC3	O material digital(Videoaula) não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigC4	A quantidade de material digital(Videoaula) está diferente ao especificado no edital, conforme definido no objeto
VDigC5	O material digital(Videoaula) apresenta falhas na navegação.
VDigC6	Material digital(Videoaula) não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
VDigC7	Material digital(Videoaula) não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
VDigC8	Material digital(Videoaula) não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.

3. Para os Recursos Digitais (Objeto 4) Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE

4. Para os Materiais Digitais Videoaula (Objeto 4) Descaracterizados

CÓDIGO	
DE	NÃO CONFORMIDADE
EXCLUSÃO	
VDigD1	O material digital(Videoaula) descaracterizado não foi entregue.
VDigD2	O material digital(Videoaula) não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
VDigD3	O material digital(Videoaula) não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
VDigD4	A quantidade de material digital(Videoaula) está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
VDigD5	O material digital(Videoaula) apresenta falhas na navegação.
VDigD6	Material digital(Videoaula) não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.

5. Para as Obras Literárias (Objeto 5)

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VLit1	Obra não carregada no SIMEC.
VLit2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VLit3	A obra não está apresentada em volume único
VLit4	Faltam páginas.

VLit5	Há páginas trocadas ou invertidas.
VLit6	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
VLit7	Obra com mais de um editor.
VLit8	Há páginas fora de sequência.
VLit9	Não há falhas que impeçam a leitura.
VLit10	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
VLit11	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
VLit12	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC
VLit13	A obra literária do aluno não apresenta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo; c. Autoria.
VLit14	A obra literária do aluno não apresenta na folha de rosto ou seu verso: a. Ficha catalográfica; b. Número do ISBN.
VLit15	A obra literária do manual do professor não apresenta na primeira capa: a. Título da obra ou volume, conforme o objeto definido; b. A expressão "Manual do Professor" c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria;
VLit16	A obra literária do manual do professor não apresenta na folha de rosto ou seu verso: a. Ficha catalográfica; b. Número do ISBN
VLit17	A obra apresenta espaços que possibilitem ou induzam o leitor à realização de atividades no próprio livro, inviabilizando seu uso coletivo.

6. Para os Materiais Digitais(PDF e Videoaula) Literários (Objeto 5)

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VDigL1	O material digital(PDF e Videoaula) não foi entregue.
VDigL2	O material digital(PDF e Videoaula) não está dentro do tamanho exigido.
VDigL3	O material digital(PDF e Videoaula) não apresenta correspondência com a identidade visual do manual do professor que integra.
VDigL4	O material digital(PDF e Videoaula) apresenta falhas na navegação.
VDigL5	Material digital(PDF e Videoaula) não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
VDigL6	O material digital do manual do professor não apresenta na primeira capa: a. Título da obra à qual se refere; b. A expressão "Manual do Professor" c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria;

7. Para a Validação da Documentação das Obras

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE							
VDoc1	Documentos carregados no SIMEC não estão datados e assinados pelo(s) dirigente(s) cadastrado(s) no SIMEC e SICAF							
VDoc2	Editor não atendeu às exigências das diligências no prazo editalício.							
VDoc3	lão consta o(s) contrato(s) de edição/cessão, ou instrumento correspondente, e o(s) espectivo(s) aditivo(s) para comprovação da detenção dos direitos autorais							
VDoc4	Não consta firma reconhecida do(s) autor(es), organizador(es), adaptador(es), ilustrador(es) e/ou tradutor(es) no(s) contrato(s) apresentado(s).							
VDoc5	O contrato não apresenta objeto, delimitando o título da obra e seu(s) subtítulo, a(s) autoria(s) e o(s) formato(s) autorizado(s).							
VDoc6	No contrato da obra não apresenta o título da obra ou volume, conforme objeto definido, a(s) autoria(s), ano de edição e número de edição em consonância com o cadastrado no SIMEC.							
VDoc7	O contrato não apresenta a remuneração devida ao autor.							
VDoc8	Contrato não apresenta prazo de vigência dos instrumentos.							
VDoc9	Contrato não apresenta autorização do(s) autor(es) para a produção e venda da obra à Administração Pública nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos ou ao atendimento ao mercado.							
VDoc10	Contrato não apresenta, de forma explicita, o caráter de exclusividade autorizada pelo autor ao detentor de direitos autorais.							
VDoc11	Contrato não apresenta a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas							
VDoc12	Contrato não apresenta a assinatura dos autores ou de seus sucessores.							
VDoc13	Não constam as Declarações do Editor, da Obra, de Originalidade e de Domínio Público.							
VDoc14	No caso de obra coletiva, não consta contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa, se o autor for funcionário da empresa e se cedeu os direitos autorais para o editor.							
VDoc15	No caso de obra coletiva, não consta contrato de prestação de serviços se o(s) autor(es) foi (foram) contratado(s) para a criação da obra e se cedeu os direitos autorais para o editor.							
VDoc16	No caso de contrato de prestação de serviços, não foi(ram) apresentada(s) a(s) especificação(ções) de participação do(s) autor(es) contratado(s).							
VDoc17	No caso de contrato de prestação de serviços, não foi(ram) apresentada(s) o prazo para a entrega ou realização da obra.							
VDoc18	No caso de contrato de prestação de serviços, não foi(ram) apresentada(s) a especificação(ções) da remuneração e/ou as condições de execução.							
VDoc19	Não consta na documentação o nome do autor, ilustrador, organizador, adaptador e tradutor claramente identificados como pessoa física.							
VDoc20	Não consta Declaração de Domínio Público ou contrato de edição/cessão para obra originalmente escritas em língua estrangeira.							
VDoc21	Não consta Declaração de Domínio Público para a antologia composta de textos em domínio público.							
VDoc22	No caso de obras traduzidas, não consta contrato para edição no Brasil com o autor tradutor ou							

	seu representante legal.
VDoc23	No caso de contrato estrangeiro, não apresenta a devida tradução juramentada.
VDoc24	Não consta anuência de todos os autores para que seus textos integrem a obra coletiva apresentada.
VDoc25	Não consta declaração de domínio público para obras adaptadas de texto originalmente em domínio público em língua portuguesa

PNLD 2021 ANEXO XI – TRIAGEM CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE ATRIBUTOS FÍSICOS

Nesta etapa serão validadas as obras que apresentarem as seguintes características:

1. Para as Obras (Objetos 1, 2, 3 e 4)

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA					
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE				
AFDid1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.				
AFDid2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.				
AFDid3	Obra com anexos ou similares em volume separado.				
AFDid4	Obra com a inscrição invalidada.				
AFDid5	Obra não composta por volume único, pelo livro do estudante e do respectivo manual do professor.				
AFDid6	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital				
AFDid7	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.				
AFDid8	Obra com número de páginas dentro do limite previsto neste edital.				
AFDid9	Manual do Professor contendo, integralmente, o Livro do Estudante em formato.				
AFDid10	Obra com mais de um editor.				
AFDid11	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.				
AFDid12	Há páginas faltantes.				
AFDid13	Há páginas trocadas ou invertidas.				
AFDid14	Há páginas fora de sequência.				
AFDid15	Há falhas de impressão impedindo a leitura.				
AFDid16	Os dados da ficha técnica/ficha catalográfica da obra são diferentes aos dados do contrato da obra, da capa do livro e dos registrados no SIMEC.				
AFDid17	Na Obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, a(s) autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.				
AFDid18	A(s) Obra(s) impressa(s) entregue(s) é(são) exatamente igual(is) ao PDF e cadastrada(s) no SIMEC.				
AFDid19	Informações cadastradas erradamente ou incompletos no SIMEC.				

AFDid20	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.							
AFDid21	As especificações da obra são idênticas às especificações informadas no SIMEC							
AFDid22	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.							
AFDid23	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.							
AFDid24	Na Obra impressa há divergência entre os arquivos carregados no SIMEC e os exigidos neste edital.							
AFDid25	 Consta na primeira capa: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável claramente identificado como pessoa física; c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); d. Área do Conhecimento; e. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; f. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso. g. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso; h. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso; i. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu respectivo campo de saber para o Livro do Professor. 							
AFDid26	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.							
AFDid27	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.							
AFDid28	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.							
AFDid29	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.							
AFDid30	 Consta na folha de rosto: a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; f. Área do Conhecimento; g. A expressão "Manual do Professor", conforme o caso; h. A expressão "Projetos Integradores" e sua respectiva área do conhecimento, conforme o caso. i. A expressão "Projeto de Vida", conforme o caso; j. A expressão "Obra Complementar" e sua respectiva área, conforme o caso; k. A expressão "Livro do Professor" ou "Livro do Gestor", conforme o caso, e seu 							

2. Para as Obras Literárias (Objeto 5)

A – REFERENTES AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA								
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE							
AFLit1	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.							
AFLit2	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.							
AFLit3	Obra com anexos ou similares em volume separado.							
AFLit4	Obra com a inscrição invalidada.							
AFLit5	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.							
AFLit6	Obra com mais de um editor.							
AFLit7	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.							
AFLit8	Há páginas faltantes.							
AFLit9	Há páginas trocadas ou invertidas.							
AFLit10	Há páginas fora de sequência.							
AFLit11	Há falhas de impressão impedindo a leitura.							
AFLit12	Os dados da ficha técnica/ficha catalográfica da obra não são iguais aos dados do contrato da obra, da capa do livro e dos registrados no SIMEC.							
AFLit13	Na Obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.							
AFLit14	A(s) Obra(s) impressa(s) entregue(s) é(são) exatamente igual(is) ao PDF e cadastrada(s) no SIMEC.							
AFLit15	Informações cadastradas erradamente ou incompletos no SIMEC.							
AFLit16	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.							
AFLit17	As especificações da obra são idênticas às especificações informadas no SIMEC							
AFLit18	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.							
AFLit19	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.							
AFLit20	Há divergência entre os arquivos carregados no SIMEC e os exigidos neste edital.							
AFLit21	Não consta o número do ISBN na folha de rosto e/ou seu verso.							
AFLit22	Na Obras o ISBN é diferente da respectiva edição.							
AFLit23	Ausência de correspondência entre o conteúdo entregue em PDF e o material digital apresentado em sua versão final.							

PNLD 2021 ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DO EDITOR

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome of	a empresa), CNPJ n.º
sediada	(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sol	as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
processo de aqu	sição de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD
2021, ciente da o	brigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
	RA, também, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.
	ubre e não emprega menor de dezesseis anos.
	emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (manter caso se enquadre
nesta situação).	
Local e data	
	Assinatura do representante do editor ou seu procurador
	Nome legível e cargo
	(Firma reconhecida em cartório)

PNLD 2021 ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA OBRA/COLEÇÃO

(Nome da empresa)	, CNPJ n.°		sediada
(endereço comple	eto) declara, sob as penas da Lei, que:		
1.Detém os direitos patrimoniais sobre todo abrangidos pela legislação autoral brasileira comprometendo-se a não coeditar nem cede edital caso a(s) obra(s) seja(m) aprovada(s).	a, que compõem a(s) obra(s) abaixo parti	icipantes do	PNLD 2021,
TÍTULO DA OBRA ou VOLUME (conforme objeto definido.)	AUTOR(ES)	N° DE EDIÇÃO	ANO DE EDIÇÃO
2. Possui todos os instrumentos contratua assumindo o compromisso de apresentar os i do processo de aquisição regulado pelo Edita	nstrumentos contratuais se solicitado pelo		
3. Responsabiliza-se por possíveis litígios er seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fo autoral brasileira que compõem a(s) obra(s).	nvolvendo os autores e coautores dos refer tografias e demais trabalhos intelectuais a , estando ciente que o FNDE poderá deix	abrangidos p	ela legislação
no caso de tomar conhecimento de controvér 4. O MEC está autorizado a disponibilizar relacionadas ao Programa Nacional do Livro	a obra didática em plataforma on-line	de acordo o	com as regras
Local e data			

Assinatura do representante do editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

PNLD 2021 ANEXO XIV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

autor(_			_						da em		do (s) edição,
não é	variante pa	rcial or	ı total	de outi	a coleç	ão ins	scrit	a para	ser avalia	da e apro	vada ₁	para integra	r o Gu	iia dos
livros	didáticos d	o PNLI	2021	, no cas	so de li	vros d	estii	nados	ao ensino r	não listado	os aba	ixo.		
	Informo	que	a	obra		•					é	variante	da	obra
Local	e data.													
						Assin	atuı	a do A	Lutor					

Assinatura do Editor ou seu procurador Nome legível e cargo

Nome legível

PNLD 2021 ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE EDIÇÃO OU DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

CEDENTE:
Nome:
Pseudônimo:
Profissão:
CPF:
RG:
Endereço:
CEP:
CIDADE / ESTADO:
CESSIONÁRIO:
(Razão Social, CNPJ, Endereço, Nome e Dados do Representante Legal)
(Timeno Bootini, Critto, Emborogo, Fronte o Embos do Freprosentanto Eogar)
OBRA(S) OBJETO(S) DO CONTRATO:
Pela presente, declaro que o Contrato de (Edição ou Cessão), firmado em / / / / (data), permanece válido;
OU
Pelo massente declare que o Controto de (Edição ou Cossão) firmedo em
Pela presente, declaro que o Contrato de (Edição ou Cessão), firmado em / / (data), permanece válido pelo período de anos, a contar da data de assinatura desta
Local e data
(assinatura das partes)

PNLD 2021 ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE EDIÇÃO OU DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS COM PRAZO DE VALIDADE COM PREVISÃO DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

CEDENTE:	
Nome:	
Pseudônimo:	
Profissão:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
CIDADE / ESTADO:	
CESSIONÁRIO:	
(Razão Social, CNPJ, Endereço, Nome e Dados do Representant	ta Lagal)
(Razao Sociai, CNF), Endereço, Nome e Dados do Representant	te Legal)
OBRA(S) OBJETO(S) DO CONTRATO:	
Pela presente, declaro que o Contrato de (Edição ou (data), permanece válido;	Cessão), firmado em / /
OU	
Pela presente, declaro que o Contrato de (Edição (data), permanece válido pelo período de anos	
Local e data	
(assinatura das partes)	
Testemunhas:	
(NOME e RG e CPF)	(NOME e RG e CPF)

PNLD 2021 ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA OBRAS ORIGINARIAMENTE ESCRITAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

		editor) declara, sob as penas da Lei, que a obra
		(autoria), selecionada para o PNLD 2021, é
originária de	(obra), de	(autor) que se encontra em domínio
público, uma vez que deco	rreu o prazo de proteção aos	direitos patrimoniais sobre ela.
Declara também que se res	sponsabiliza por possíveis li	tígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos
referidos textos, bem como	das ilustrações, fotografias o	e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação
autoral brasileira que comp	oõem a obra, estando ciente	que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de
tomar conhecimento de con	ntrovérsia judicial, a qualque	er tempo.
	Data	e local.
	A	1 . 12
	Assinatura do represe	ntante do editor ou seu
	procurador Non	ne legível e cargo

PNLD 2021 ANEXO XVIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA TEXTOS ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRANTES DE ANTOLOGIAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(razão social do editor) declara, sob as	
, organizada por	, emedição,
selecionada para o PNLD 2021, inclui em sua composição o(s) texto(s) abaixo lista	ndos, os quais estão em domínio
público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre	ele(s).
Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autor	res, coautores e sucessores dos
referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelect	ruais abrangidos pela legislação
autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixa	r de adquirir a obra no caso de
tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.	
Textos em domínio público, integrantes da Antologia:	
(título), de(autor)	
(título), de(autor)	
(título), de(autor)	

Local e data

Assinatura do representante do editor ou seu procurador Nome legível e cargo

PNLD 2021 ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS BRASILEIROS ADAPTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra
, de autoria de, emedição, selecionada
para o PNLD 2021, foi adaptada da obra originária (título) de
(autor), a qual está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ele(s).
Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de
tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.
Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

PNLD 2021 ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS ESTRANGEIROS ADAPTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ada — ais
ais
los
ção
de
Ş

Nome e Identidade do Declarante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX/201X – CGPLI PNLD 2021 ANEXO XXI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA COLETIVA

PNLD 2021 ANEXO XXII DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS PNLD 2021							
Editora: _							
Representante: RG:							
Data da entrega:/							
Entrega d	as obras:						
Objeto	Título da Obra ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante	Manual do Professor	PDF	Videoaula	Coletânea de músicas	Coletânea de áudios
	definido						
OBJETO	<u>)</u> :						
1 – Proje	tos Integrador	es e de Projet	to de Vida;				
2 – Obras	s Didáticas poi	r Áreas de Co	onhecimento e O	bras Comp	olementares;		
3 – Obras	s de formação	continuada;					
4 – Instru	ımentos de aco	ompanhamen	to de práticas d	e ensino e a	prendizagem	;	
5 – Obras Literárias;							
Assinatura do Representante da Editora							
A verificação do conteúdo será feita posteriormente e, caso os conteúdos não estejam em conformidade com as informações que a editora declarou, esta será notificada uma única vez, nos termos do item 6.4.13 deste Edital, para entrega de novo DVD com a devida correção.							

Nota: Os campos "Livro do Estudante", "Manual do Professor", "PDF", "Videoaula", "Coletânea de músicas" "Coletânea de áudios" devem ser preenchidos com "X" ou "NA" (quando não for aplicável).

ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PNLD 2021 ANEXO XXIII DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIA

PNLD 2021 ANEXO XXIV DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RECURSOS DIGITAIS

PNLD 2021

ANEXO XXV

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EDITORA E O AUTOR DA OBRA

(SUGESTÃO DE MODELO)

O presente termo de aditamento é parte integrante ao Contrato firmado em de
de, para publicação da Obra/Volume "" entre a EDITORA
, com sede em, na cidade de
UF, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por
, cargo, carteira de identidade
n°(órgão emissor)/e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx e da outra parte o AUTOR (A)
$(Adaptador(a), \ \ Ilustrador(a), \ \ Colaborador(a), \ \ Selecionador(a), \ \ Coordenador(a), \ \ Organizador(a)$
Editor Responsável e/ou Tradutor(a) / ou seu
sucessor/herdeiro), cargo/profissão
carteira de identidade nº(órgão emissor)/ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx
Neste ato, ambas as partes celebram entre si o presente Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir por si ou
seus sucessores, conforme cláusulas a seguir expostas:
Cléanda I. A EDITORA Con and similar all AUTORA and section de analysis and described
Cláusula I – A EDITORA fica autorizada pela AUTORA , em caráter de exclusividade , a editar, publicar e
comercializar o título, doravante designada OBRA, de sua autoria, para
entidades governamentais e todo o mercado.
Cláusula II – A AUTORA autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA/VOLUME em formatos
impressos, digitais e acessíveis.
Cláusula III – A AUTORA autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA/VOLUME nas características e
tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros.
Cláusula IV – Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Edição da OBRA, e
(deverá cobrir todo o período de execução do programa)
Cláusula V – A título de direitos autorais, a AUTORA receberá da EDITORA a (porcentagem, remuneração
de).
Cláusula IV – A EDITORA fica autorizada a integrar à obra o material digital Audiovisual com conteúdo
complementar, a ser disponibilizado em licença aberta do tipo <i>Creative Commons</i> - Atribuição não comercia
(CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International). (SE HOUVER e caso o material digital seja de autoria diferente)
$Cl\'{a}usula~V-Todas~as~demais~cl\'{a}usulas~e~obrigaç\~{o}es~do~contrato~do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato~do~qual~o~presente~termo~de~aditamento~fazera de la contrato~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~presente~do~qual~o~$
parte permanecem inalteradas.

		,de	<u> </u>	de
		Edi	tor	
		(Car	·go)	
		(Firma reconhect	ida em cartório)	
		Auto	or(a)	
		(Firma reconhect	ida em cartório)	
		Testem	unhas:	
1	Nome		Nor	me
	CPF		CP	PF

PNLD 2021

ANEXO XXVI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ENTRE EDITORAS

(SUGESTÃO DE MODELO)

CEDENT	E: EDITORA	, com sede no endereço	, cidade de
	UF	, inscrita no CNPJ sob o nº xx.x	xx.xxx/xxxxx-xx, neste ato
		, cargo	carteira de identidade
n°	(órgão emissor)	e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx	
CESSION	NÁRIA: EDITORA	, com sede no endereço	o na cidade
		, inscrita no CNPJ sob o nº xx.x	
		, cargo	
n°	(órgão emissor)	e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx	
		ram o presente termo de aditamento, que é , para publicação	-
CONSIDE	ERANDO QUE:		
(i)		dos direitos autorais da OBRA/VOLU _ e ilustrações de	
	de Edição firmado em	de;	
(ii)		ora dos direitos autorais da tradume Contrato de Edição/Cessão firmado en	·
(iii)	OBRA/VOLUME	dos direitos autorais dos materiais d, conforme Contrato d; (SE HOUVER CESSÃO DESSE	e Edição/Cessão firmado em
(iv)	Os autores autorizaram a pr	esente cessão;	
(v)	A CEDENTE deseja ceder t	otalmente e com exclusividade os direito	s referidos acima.
As partes t	têm entre si justo e aditivado o	quanto segue:	
		e com exclusividade todos e quaisquer dir e a OBRA/VOLUME para a CESSION.	
facultando		ática comercial e outros atos necessário	

2. A CEDENTE reitera que autoriza a publ nas tiragens necessárias ao atendimento ao	-	_		-	_	vendas
3. A CEDENTE reitera que esta cessão vigo do programa, ou seja, até 31/12/20XX.)	orará pelo praz	zo necessái	rio para (cobrir todo o j	período de ex	ecução
4. A CEDENTE reitera (Pagamento/Remuneração)		•	0	Autor(a)	receberá	0
5. O presente instrumento é firmado em o herdeiros e/ou sucessores.	caráter irrevo _s	gável e iri	etratáve	l, obrigando a	s partes por	si, seus
6. Todas as demais cláusulas e obrigaçõe permanecem inalteradas.	es do contrato	do qual	o presei	nte termo de a	aditamento fa	z parte
Por estarem justas, aditivadas, as partes firmam o presente instrumento em() vias, de igual teor e forma, uma para a CEDENTE, outra para a CESSIONÁRIA, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os devidos fins de direito.						
	ue _			uc	·	
CEDENTE			CESSIC	NÁRIA		
EDITORA			EDIT	ORA		
(Firma reconhecida em cartório)		(Firma ı	reconhec	eida em cartóri	0)	
Testemunhas:						
Nome			No	me		
CPF			Cl	PF		